



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reunião Ordinária realizada dia 28 de setembro de 2016

Ata Nº 19

Presidiu esta reunião o senhor José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

Os restantes membros presentes foram: senhores Vereadores, Manuel Lopes Janeiro, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha, Carlos Manuel Costa Pereira e Aníbal José Almeida Rosado. -----

Secretariou a reunião o senhor João Manuel Paias Gaspar. -----

No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto declarou aberta a reunião: Eram 10 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Resumo Diário da Tesouraria

O senhor Presidente desta Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto fez presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 183, de 27 de setembro, p.p., que apresentava um “total de disponibilidades” no montante pecuniário de € 644.103,49 (seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e três euros e quarenta e nove cêntimos), dos quais € 175.004,29 (cento e setenta e cinco mil, quatro euros e vinte e nove cêntimos) referem-se a operações de tesouraria. -----

Resposta à Tomada de Posição Relativa à Suspensão dos Fundos Comunitários a Portugal

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta que o Vice-Presidente da Comissão Europeia, Jyrki Katainen enviou resposta sobre a tomada de posição deste Município, presente em reunião camarária de 3 de agosto, p.p., relativa à suspensão dos fundos comunitários a Portugal, cujo teor ora se transcreve:-----

“O Presidente Juncker agradece-lhe ter partilhado a posição comum relativa à suspensão parcial de fundos comunitários para Portugal, através da carta de 26 de Julho de 2016 à qual me pede para responder.

Como é do seu conhecimento, esta decisão foi desencadeada pela decisão do Conselho tomada em 12 de julho de 2016, que considerou que Portugal não tinha tomado medidas eficazes para corrigir o seu défice excessivo dentro do prazo recomendado pelo Conselho. Em 27 de Julho de 2016, a Comissão recomendou ao Conselho a não aplicação de uma multa a Portugal, tendo a decisão sobre a suspensão dos fundos da EU ficado pendente. No final do prazo limite de 8 de Agosto de 2016, os Estados-Membros não tinham levantado objeções, seguindo unicamente a proposta da Comissão para a nova trajetória de ajustamento orçamental e de cancelamento da multa.

Congratulo-me com o fato da recomendação da Comissão de não aplicar a multa a Portugal ter sido bem recebida pelos parceiros sociais e também por os objetivos subjacentes a esta recomendação serem comuns. A Comissão reconhece plenamente os esforços assumidos por Portugal e pelos portugueses ao longo dos últimos anos e foi, de facto, à luz desses esforços e do compromisso das autoridades em cumprir no futuro as regras fiscais que a recomendação de cancelamento da



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

multa foi feita.

No entanto, os esforços fiscais desenvolvidos não foram suficientes para assegurar a conformidade com a recomendação do Conselho feita em 2013. Mais importante ainda, a Comissão concluiu que o ritmo de ajustamento estrutural tem diminuído substancialmente desde o fim do programa de assistência financeira em 2014. Estas circunstâncias provocaram a decisão do Conselho que considerou que Portugal não tinha tomado medidas eficazes para corrigir o seu défice excessivo até ao final de 2015.

Como também será certamente do seu conhecimento, para além da questão da aplicação da multa, a decisão do Conselho motivada pela ausência de medidas eficazes tomadas pelo Estado-Membro exige que previamente a Comissão proponha ao Conselho a suspensão de parte das autorizações orçamentais dos FEEI-Fundos Europeus Estruturais e de Investimento.

A proposta da Comissão tendo em vista uma decisão do Conselho sobre a suspensão das autorizações será feita após consultas com o Parlamento Europeu, provavelmente no final de setembro, princípio de outubro de 2016. Em conformidade com as disposições do Regulamento (EU) N.º 1303/2013, a Comissão assegurará que a suspensão seja proporcionada e tenha em conta as circunstâncias económicas e sociais de Portugal.

Isto incluirá o parágrafo 2 iv) do anexo III pelo qual programas ou prioridades que são de importância fundamental para abordar condições económicas e sociais adversas, tais como Iniciativa para o Emprego dos Jovens, devem ser excluídos do âmbito da suspensão. Conforme estipulado no Regulamento (EU) N.º 1303/2013, as dotações de autorização serão suspensas a partir de 1 de Janeiro de 2017. No entanto, a suspensão seria levantada logo que o cumprimento das regras seja assegurado e, em particular, logo que o esforço fiscal necessário correspondente à nova trajetória orçamental seja executado.

Relativamente a Portugal, o Conselho propôs um ajustamento estrutural adicional de 0,25% do PIB, comparativamente ao previsto no orçamento 2016, que deverá ser implementado até ao final do ano. A Comissão realizará uma primeira avaliação das medidas adotadas já no Outono. Caso esta avaliação seja positiva, a suspensão pode ser levantada mesmo antes do fim do ano. Em caso contrário, a avaliação conduziria a uma suspensão das autorizações. No Conjunto, o impacto na economia seria suscetível de ser limitado porque o país terá tempo suficiente para cumprir as condições para levantamento da suspensão das autorizações mesmo antes que pagamentos estejam previstos sobre autorizações de 2017.

Finalmente, gostaria de salientar a nossa concordância de pontos de vista sobre a importância dos fundos da EU, a fim de apoiar o investimento em Portugal no contexto atual. Ao mesmo tempo, é no entanto fundamental preservar a ligação entre os FEEI e o quadro de governação económica da EU.”

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Reunião e Visita ao Hospital do Espírito Santo

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta que no passado dia 22 de setembro, no âmbito da reunião do Conselho Executivo da CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, todos os Presidentes de Câmara do distrito de Évora reuniram com o Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo, em Évora, tendo depois sido efetuada uma visita ao mesmo. -----

Ademais, foi unânime entre todos os presentes que seja construído o novo Hospital Central de Évora. -----

Usou da palavra o senhor Vereador, Carlos Manuel Costa Pereira referindo que é muito importante que seja construído o novo Hospital Central de Évora, já que, além de outras funcionalidades, trará novas valências médicas; no entanto,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

disse, ninguém se tem preocupado com os cuidados primários de saúde, devendo-se elaborar um plano por forma ao seu reforço e maior dinamização.-----

Voltou a usar da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, frisando que tanto a construção do novo Hospital Central de Évora, como os cuidados primários de saúde são uma prioridade e um dos desígnios desta autarquia.-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Revisão do POAAP – Plano de Ordenamento das Albufeiras de Alqueva e Pedrógão

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta que no passado dia 26 de setembro realizou-se no Salão Nobre dos Paços do Município, uma sessão promovida pela ATLA – Associação Transfronteiriça do Lago Alqueva referente à definição para prosseguir o processo de revisão do POAAP – Plano de Ordenamento das Albufeiras de Alqueva e Pedrógão, tendo estado presentes membros de todas as Câmaras Municipais envolvidas, da APA - Agência Portuguesa do Ambiente, da CCDRA – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo e da EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruras do Alqueva, SA.-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Associação Comercial do Distrito de Évora – Sessão sobre o Projeto QualiCompet

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta que estará hoje, dia 28 de setembro, presente em Évora, numa sessão promovida pela Associação Comercial do Distrito de Évora, no qual será apresentado o projeto QualiCompet, que prevê uma atuação em três áreas distintas, como a restauração, o comércio tradicional e a moda, sendo objetivo, em todas elas, em dotar os empresários de qualificação e capacidade de inovação, por forma a tornar as suas empresas mais atrativas, mais competitivas e também promover as suas marcas e produtos. Ademais, referiu, que também decorrerá um debate sobre “Inovação e Qualificação como Fatores de Competitividade no Comércio e Serviços do Distrito de Évora”.-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Plano de Pormenor de Salvaguarda e Valorização de Monsaraz – Proposta Preliminar

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta que no passado dia 24 de setembro, decorreu na Igreja de Santiago, em Monsaraz, uma sessão de apresentação da Proposta Preliminar do Plano de Pormenor de Salvaguarda e Valorização de Monsaraz, já entregue a todos os membros do Executivo Municipal e que ora se transcreve:-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

RELATÓRIO DE FUNDAMENTAÇÃO DO PLANO

1. EQUIPA DO PLANO

O Plano de Pormenor de Salvaguarda de Monsaraz foi elaborado por João Luís Carrilho da Graça e por uma equipa técnica multidisciplinar que inclui profissionais, cumprindo o Artigo 30.º do Caderno de Encargos, de diversas áreas científicas:

Arquitetura: João Luís Carrilho da Graça, Marta Sequeira, João Cruz, Fabio Bonaventura (estagiário), Nuno Pinto (desenho), Paulo Barreto (maquetas)

Urbanismo: João Luís Carrilho da Graça

Arquitetura Paisagista: Victor Belamar Diniz

História: Fernando António Saplista Pereira

Arqueologia: Manuel Calado, Ângela Ferreira – Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz –, Rui Matafote – Câmara Municipal de Redondo

Sociologia: José Luis Merca – Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz

Engenharia civil: Pedro Mira – Elíptica, engenharia e Consultadoria, Lda.

Engenharia eletrónica: António Lacerda Moreira – Silvírio Malo & Lacerda Moreira Lda.

Engenharia hidráulica: Marta Azevedo – Campo d'Água, Engenharia e Gestão, Lda.

Direito: João Pitschieler

Foi ainda estabelecido um protocolo entre a Universidade de Évora e a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, o que permitiu o apoio de uma equipa de geofísica do Laboratório Hércules, constituída por Bento Caldeira, José Borges, Rui Oliveira.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL DO PLANO

A modalidade adoptada para a elaboração deste plano de pormenor é – conforme as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, ao Decreto-Lei n.º 316/2007 de 19 de Setembro (no âmbito da alteração ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, consignada no Decreto-Lei n.º 380, de 22 de Setembro) –, a modalidade de Plano de Pormenor de Salvaguarda. A sua elaboração rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, e pelo disposto na Portaria n.º 138/2005, de 2 de Fevereiro, pelo Despacho n.º 6600/04, de 23 de Fevereiro, pela Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, e no Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro. E considera o exposto no Caderno de Encargos e Termos de Referência estabelecidos pela Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz.

A elaboração do PPSM, concretizada ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 74.º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, implicará, sem prejuízo dos seus objectivos gerais, alterações ao Plano Director Municipal (publicado em Diário da República, 1.ª série B – N.º 239 – 16 de outubro de 1995 - Resolução do Conselho de Ministros n.º 106/95 e com as alterações publicadas em Diário da República, 1.ª série B – N.º 46 – 27 de fevereiro de 1999 – Resolução do Conselho de Ministros n.º 10/99, Diário da República, 1.ª série – N.º 196 – 11 de outubro de 2007 – Resolução do Conselho de Ministros n.º 161-A/2007, Diário da República, 2.ª série – N.º 28 – 9 de fevereiro de 2011 - Aviso n.º 4215/2011).

O Plano tem a natureza de regulamento administrativo e a ele se devem adequar todos os programas e projectos – públicos e privados – a realizar na sua área de intervenção. As disposições do Plano são vinculativas para as entidades públicas e ainda, directa e indirectamente, para os particulares.

PLANO DE PORMENOR DE SALVAGUARDA E VALORIZAÇÃO DE MONSARAZ

1.ª FASE PROPOSTA PRELIMINAR SETEMBRO 2016 JOÃO LUÍS CARRILHO DA GRAÇA, ARQUITECTO

3. LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

O Plano de Pormenor de Salvaguarda de Monsaraz abrange a Zona Especial de Protecção que contém uma área com cerca de 23,07 ha (230 733,00 m²), incluindo, no seu interior, o núcleo urbano da Vila de Monsaraz (MN, Decreto n.º 35 443, Diário do Governo, 1.ª Série, n.º 1, de 2 de Janeiro de 1946; ZEP, portaria publicada no Diário do Governo, 2.ª Série, n.º 187, de 14 de Agosto de 1951 e Decreto n.º 516/71, DG, 1.ª Série, n.º 274, de 22 de Novembro de 1971). Este núcleo tem acesso através da EN 256 e encontra-se implantado entre as cotas altimétricas 275 e 325 m. Esta Zona Especial de Protecção faz parte da freguesia de Monsaraz, uma das cinco freguesias que compõem o concelho de Reguengos de Monsaraz.



Análise Óptica: Reprodução da fotografia de Base Aérea n.º 1 – Ref.º 6071 de 1957/1956. 1962. Fonte: Arquivo Fotográfico SIPA 00162418

4. ENQUADRAMENTO

A vila de Monsaraz ocupa uma posição de destaque na paisagem, dominando, a este, a planície, e a oeste, o vale do Guadiana e a raia de Espanha. Contém uma planta oval irregular, amuralhada, orientada segundo um eixo longitudinal nordeste-sudoeste.



Análise Óptica: Aspecto geral do exterior de Navecote para Sudeste, 1962. Fonte: Arquivo Fotográfico SIPA 00162398

5. OBJECTIVOS GERAIS

O desenvolvimento do Plano de Pormenor de Salvaguarda de Monsaraz tem como base os objectivos gerais expressos nos Termos de Referência seguidamente identificados:

- A definição de medidas que condicionem a ocupação e a utilização do solo, assegurando e compatibilizando as funções de protecção e valorização ambiental e patrimonial, com as suas actuais funções, as funções propostas e com os espaços públicos de recreio e lazer;

- A definição de parâmetros de ocupação e de utilização do solo adequados à salvaguarda e valorização dos recursos e valores naturais, culturais e patrimoniais existentes;

- O respectivo tratamento das edificações, dos alinhamentos, das implantações, da modelação do terreno, da distribuição volumétrica, da localização dos equipamentos e das zonas verdes, da distribuição de funções e a definição de parâmetros e indicadores urbanísticos;

- A definição de espaços de decompressão à morfologia urbana medieval, de permeabilidade e transição entre a área de intervenção e a envolvente;

- A definição dos mecanismos e instrumentos de execução, designadamente a estruturação das acções e peregrinação e a identificação dos sistemas de execução.

O desenvolvimento do Plano de Pormenor de Salvaguarda de Monsaraz tem ainda como base os objectivos específicos expressos nos Termos de Referência seguidamente identificados:

- O estabelecimento de medidas e acções de protecção, integração e valorização do promontório orográfico de suporte da malha urbana como elemento caracterizador da paisagem e de ligação da vila com a unidade de paisagem em que se inscreve;

- A salvaguarda da morfologia medieval, a escala urbana e o conjunto edificado qualificador;

- O reforço das funções centrais, através da manutenção, qualificação e revitalização do comércio e dos serviços;

- a qualificação do espaço público, uma vez que este determina o ambiente urbano;

- A concretização no perímetro urbano da área de intervenção, de espaços exemplares, multifuncionais (centro de acolhimento/ interpretação, estacionamento, equipamentos e espaços verdes e de lazer), qualificados e de referência no contexto da cidade;

- A criação de uma acessibilidade periférica, promovendo o estacionamento automóvel no exterior do núcleo e privilegiando a circulação pedonal no seu interior. Deverá ser organizada e privilegiada, no interior do núcleo, a circulação condicionada para os residentes e para abastecimentos, com as necessárias adaptações ao nível da circulação e paragem (mas não estacionamento) de veículos;

- A resolução das ligações pedonais entre os principais polos;

- A definição de objectivos para a salvaguarda e valorização de edifícios e conjuntos de edifícios;

- A inventariação do património arquitectónico, dos edifícios classificados e a classificar, respectivas áreas de protecção e definição das regras e/ou princípios para a sua salvaguarda e valorização, quer destes edifícios quer dos espaços públicos adjacentes;

- A inventariação do património arqueológico, respectivas áreas de protecção e definição das regras e/ou princípios para a sua salvaguarda e valorização, quer deste património, quer dos espaços públicos adjacentes;

- A inventariação dos edifícios e das construções a demolir e dos edifícios e dos espaços públicos dissonantes a intervir, especificando as regras para a sua reabilitação, nomeadamente materiais de construção, paleta de cores, entre outros;

- A definição de regras gerais e particulares de gestão urbanística e arquitectónica, estas últimas por edifícios ou por conjuntos de edifícios, designadamente os casos em que se poderá ou não autorizar demolições, obras de construção, reconstruções, alterações de uso, obras de alteração, obras de ampliação e obras de conservação e restauro.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Permitindo à gestão municipal responder de forma inequívoca, justificada e adequada às solicitações colocadas, por Municípios e Promotores (cerceas, vãos, elementos morfológicos e arquitectónicos, cores, coberturas, logradouros, entre outros);

- A definição de medidas e acções para as áreas em que será necessário qualificar a imagem de algumas infraestruturas urbanas, designadamente a iluminação pública (rede enterrada e elementos superficiais), redes de águas e esgotos, instalações de gás e mobiliário urbano (incluindo RSU e Ecopontos);

- A definição de regras e acções relativas ao enquadramento e condicionamento da colocação nas fachadas de contadores, publicidade, toldos, palas, entre outros;

- a definição de regras relativas à sinalética urbana.

PARTE II – ANÁLISE E DIAGNÓSTICO

1. ENQUADRAMENTO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO DO PLANO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL EM VIGOR

O Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT), o Plano Regional de Ordenamento do Alentejo (PROA) e o Plano Director Municipal de Reguengos de Monsaraz (PDMRM) são os instrumentos de gestão territorial eficazes para a área de intervenção do Plano de Pormenor de Salvaguarda de Monsaraz.

Programa Nacional de Ordenamento do Território

O Plano respeita as orientações específicas para a elaboração de planos municipais de ordenamento do território definidas no Programa Nacional de Ordenamento do Território, aprovado pela Lei n.º 58/2007, de 4 de Setembro (identificadas no capítulo 3 e traduzidas num conjunto de medidas do programa das políticas, que são sintetizadas no quadro III – Medidas Prioritárias e IGT, do Programa de Acção).

Enquadramento no Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo

O Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROT Alentejo) constitui o quadro de referência para a elaboração do PPSBP, sendo um dos seus objectivos a promoção de uma estratégia territorializada para a conservação e preservação de monumentos, sítios e conjuntos (incluindo núcleos urbanos antigos), bem como o estudo, salvaguarda, conservação, restauro e valorização do património arquitectónico e arqueológico.

A área abrangida pelo Plano de Pormenor de Salvaguarda de Monsaraz está incluída na Zona C do Subsistema de Desenvolvimento Turístico do PROT Alentejo (Alqueva) e é referida como fazendo parte de «um conjunto de aldeias com significativo património cultural e ambiental [...] que, se associadas a um conjunto de infra-estruturas de apoio, apresentam um diversificado potencial de dinamização turística associado ao plano de água: *fouring* cultural e de natureza, pesca desportiva, turismo náutico de recreio, entre outros». Destaca-se ainda como «património histórico-arqueológico significativo [...] que não se pode dissociar do património da Zona B [Envolvente de Évora], podendo contribuir para a realização de percursos turísticos que conjuguem os aspectos culturais e ambientais de excepção». Monsaraz é classificado neste plano como conjunto urbano de relevância patrimonial arquitectónica e arqueológica de Nível 1 (Anexo 1).

Enquadramento no Plano Director Municipal de Reguengos de Monsaraz

No Plano Director Municipal de Reguengos de Monsaraz (PDM de Reguengos de Monsaraz), a Zona Especial de Protecção do Plano de Pormenor de Salvaguarda de Monsaraz abrange um «Perímetro Urbano» (art.º 9.º) – de Monsaraz – bem como a classe de espaço «Espaço Urbano» (art.º 10.º e 30.º). Enquanto a identificação dos Perímetros Urbanos no PDM tem como propósito «o seu preenchimento, reestruturação e expansão» (art.º 9.º), a identificação de Espaços Urbanos tem como propósito «o preenchimento, reestruturação e renovação urbanas» (art.º 10.º). Neste plano é ainda identificada Monsaraz, dentro da Zona Especial de Protecção, como fazendo parte da classe de espaço «Localizações de Elevado Potencial Turístico» (art.º 17.º) e como «Espaço de Protecção e Valorização Ambiental» (art.º 34.º). No PDM de Monsaraz estão ainda identificadas, dentro da Zona Especial de Protecção do Plano de Pormenor de Salvaguarda de Monsaraz, as seguintes condicionantes: Reserva Ecológica Nacional, Património Classificado, Rede Rodoviária e Marcos Geodésicos.

Relativamente à Carta do Património apresentada no PDM, a Zona Especial de Protecção abrange os seguintes imóveis classificados:

- Monsaraz (povoação fortificada) (MN, Decreto n.º 35 443, Diário do Governo, 1.ª Série, n.º 1, de 2 de Janeiro de 1946; ZEP, portaria publicada no Diário do Governo, 2.ª Série, n.º 187, de 14 de Agosto de 1951 e Decreto n.º 516/71, DG, 1.ª Série, n.º 274, de 22 de Novembro de 1971) - 11, que inclui o pelourinho de Monsaraz (Decreto n.º 23 122, de 11 de Outubro de 1933).

- Capela de São João Baptista (IP, Decretos n.ºs 35 443 e 516/71) – n.º 357

E abrange ainda os seguintes imóveis não classificados:

- Necrópole do Arrabalde – 196

- Templo de São Bento (já referido no art.º 26 do PDM, e em vias de classificação) – n.º 358

2. ENQUADRAMENTO ARQUEOLÓGICO

O território de Monsaraz apresenta uma riqueza arqueológica notável, num contexto regional já de si bastante exuberante.

Paisagisticamente, podemos considerar a área de Monsaraz como “uma excepção bem evidente, no curso do Guadiana centro-alentejano, uma vez que o rio que, nos restantes troços, se encaixa em terrenos de xistos, de fraquíssimo potencial agrícola, aqui atravessa uma mancha de granitos, que originaram terrenos mais aptos agricolamente e com melhor transitabilidade.”¹

Dito de outro modo, esta área beneficia do encontro entre o Maciço Cristalino de Évora (composto sobretudo por rochas granitoides), com o qual se relacionam as maiores concentrações de monumentos megalíticos, na região, e o grande rio do Sul, o Guadiana.

Na verdade, alguma excepcionalidade arqueológica era já bastante notória, com base em alguns trabalhos clássicos sobre o megalitismo regional, de que se destacam, sobretudo, os de José Pires Gonçalves² e do casal Leisner³. E, na sequência deles, os vários estudos efectuados persistentemente pela União, a partir de finais dos anos oitenta do século passado⁴.

O território de Monsaraz perfilava-se como um verdadeiro “paraiso megalítico”, para além de um conjunto dolménico notável (e, sobretudo, notavelmente estudado), destaca-se uma piléide de monumentos meníticos verdadeiramente excepcional e com uma personalidade própria, manifesta, em particular, nos grandes menires-estelas, com motivos gravados, como são os do Barocal, Belhoa, Monte da Ribeira, entre outros.

Também o estudo dos povoados “megalíticos” tem vindo a colocar Monsaraz “e o seu termo” no mapa da pré-história regional, com destaque para o povoado dos Perdígões, para a fase mais tardia⁵ e do povoado de Xarez 12, para a fase mais antiga⁶.

Curiosamente, alguns estudos de arqueoastronomia têm proposto o uso, na pré-história recente, do perfil da colina de Monsaraz, como outeiro, no horizonte, para observações azimutais, a partir de alguns monumentos megalíticos excepcionais⁷.

¹ Calado, M.; Rocha, L.; Santos, I.; Ferreira, A. Rock Art in context: Late Bronze Age motifs in Monsaraz (Alentejo, Portugal). *Actas do II Taller Interdisciplinar de Arte Rupestre*. La Habana, 2005, p. 120.

² Gonçalves, J.P. Monsaraz o seu termo. *Boletim de Juris Distrital de Évora*, Évora, 1962, p. 269-351. Gonçalves, J.P. Menires de Monsaraz. *Arqueologia e História* [s.l.] IX, n.º II, 1970, p. 157-176. Gonçalves, J.P. *Arte rupestre de Monsaraz*. Arquivo do Centro Cultural Português, Paris, 1972, 5, pp. 489-502.

³ Leisner, G. e V. *Antes do castelo de Reguengos de Monsaraz*. Lisboa: UNARCH, Reed 1985.

⁴ Gonçalves, V.S. *Revendo os antas de Reguengos de Monsaraz*. Lisboa: União, Gonçalves, V.S., 1992; Sousa, A.C.; Marchand, G. *Na margem do grande rio. Os últimos grupos de caçadores-recolectores e as primeiras sociedades camponesas no Guadiana médio*. Memórias de Odiana, 2ª Série. Évora: Edita, Drealen, 2013.

⁵ Lago, M.; Duarte, C.; Valera, A.; Albuquerque, Almeida, F.; Carvalho, A.F. “Povoado dos Perdígões (Reguengos de Monsaraz)”, *Revista Portuguesa de Arqueologia*, Vol. 1, nº 1, 1998, pp. 45-152.

⁶ Gonçalves, V.S.; Sousa, A.C.; Marchand, G. *Na margem do grande rio. Os últimos grupos de caçadores-recolectores e as primeiras sociedades camponesas no Guadiana médio*. Memórias de Odiana, 2ª Série. Évora: Edita, Drealen, 2013.

⁷ Silva, C.M.; Calado, M. New astronomically significant directions of megalithic monuments in the Central Alentejo”. *Journal of Iberian Archaeology*, 2003, vol. 5, pp. 67-88; Silva, C.M. *The Spring Full Moon. Journal for the History of Astronomy*, XXXV, 2004, pp. 475-478.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Monsaraz, mesmo antes de ter sido habitado, era já, obviamente, uma referência paisagística relevante, não sendo, evidentemente, de excluir taxativamente, uma presença anterior ao Bronze Final, da qual, até hoje, não se conhecem evidências.

Porém, as operações de resgate arqueológico, no Rego do Alqueva⁸, ampliaram significativamente a base de dados disponível, permitindo, desde então, uma melhor avaliação do verdadeiro potencial arqueológico da região; esse incremento, menos expressivo, no que respeita ao megalitismo, foi, pelo contrário, explosivo, no que respeita ao povoamento proto-histórico⁹.

Nas proximidades de Monsaraz, foi, efetivamente, identificada uma densidade de povoamento, bastante surpreendente face ao que, até então, se conhecia, que inclui sítios de variadas dimensões e cronologias, desde o Bronze Final até à romanização, com um destaque peculiar para a 1ª Idade do Ferro.¹⁰

A análise desses dados criou a impressão, mais tarde confirmada, de que faltava identificar um povoamento do Bronze Final mais consistente com a miríade de pequenos sítios orientalizantes e post-orientalizantes que, a priori, resultaram do esvaziamento dos castros de cumeeada, nos inícios da Idade do Ferro, um fenómeno bem atestado em contextos geográficos mais amplos.¹¹

Nessa mesma avaliação, escreveu-se, "premonitoriamente" que, "quanto aos grandes povoados de cumeeada, característicos do Bronze Final do Sudoeste, a sua ausência relaciona-se, certamente, apenas com o facto de a área de estudo [nos trabalhos de salvamento arqueológico do Alqueva] ter sido balizada pela cota 152^m ou, noutro texto, "principalmente devido aos limites altimétricos do rego!"¹²

A confirmação da existência de um grande povoado do Bronze Final, "oculto" sob a vila medieval de Monsaraz e estendendo-se, longitudinalmente, muito para além dos limites dela, veio a ser feita, em 2006, na sequência da revisão do PDM de Reguengos de Monsaraz, através de prospeções de superfície.

Foram igualmente identificados, nesse contexto, três sítios do Bronze Final, na periferia imediata de Monsaraz e um conjunto de rochas gravadas com motivos filiformes, atribuíveis a essa mesma época; a estes sítios, antes inéditos, soma-se, já nas proximidades do Guediana, a ocupação proto-histórica do cabeço de S. Gens.

3. ENQUADRAMENTO HISTÓRICO

Monsaraz. Uma perspectiva sobre a sua história e os seus valores patrimoniais

O atual concelho de Reguengos de Monsaraz mantém os limites territoriais que foram fixados no século XIII quando foi concedida carta de foral à Vila de Monsaraz e definido o seu «termo», após a sua conquista definitiva aos mouros por D. Sancho II, auxiliado pelos cavaleiros templários, em 1232 (depois de uma primeira conquista, por Geraldo-o-Sem-Pavor, em 1173). Essa carta de foral foi, como aconteceu em inúmeros outros concelhos do país, reformada na época manuelina, conservando-se o Foral de 1512, com o seu frontispício iluminado. Praça-forte de elevada importância

⁸ Silva, A. C. Património Arqueológico no Rego do Alqueva. Quadro Geral de Referência. Best. Edita, 1996; Silva, A. C. Salvamento Arqueológico no Guediana. Memórias d'Odiana 1. Beja. Edita 1999.

⁹ Calado, M.; Matos, R. Prospeções Arqueológicas na Margem Direita do Alqueva. Bócos 2 e 8. Relatório Inédito, 1999.

¹⁰ Calado, M.; Matos, R. O Post-orientalizante na margem direita do Rego do Alqueva (Alentejo Central). In Jimenez Avila, J. (Ed.) - Séculos Ana I. El Rio Guediana en época post-orientalizante. Mérida: CSIC, 2008, pp. 185-218; Calado, M.; Matos, R.; Rocha, A. "Povoamento proto-histórico na margem direita do Alqueva (Alentejo, Portugal)". In Rodriguez Diaz & Pardo, I. Arqueología de la Tierra. Paisajes rurales de la Prehistoria peninsular. Cáceres, 2007, pp. 129-175.

¹¹ Calado, M.; Rocha, L.; Santos, I.; Fimera, T. Rock Art in context: Late Bronze Age motifs in Monsaraz (Alentejo, Portugal) in Actas do II Taller Interdisciplinar de Arte Rupestre. La Habaera, 2003, p. 121.

¹² Calado, M.; Matos, R.; Rocha, A. "Povoamento proto-histórico na margem direita do Alqueva (Alentejo, Portugal)". In Rodriguez Diaz & Pardo, I. - Arqueología de la Tierra. Paisajes rurales de la Prehistoria peninsular. Cáceres, 2007, p. 167.

¹³ Calado, M.; Matos, R. "O Post-orientalizante na margem direita do Rego do Alqueva (Alentejo Central)". In Jimenez Avila, J. (Ed.), Séculos Ana I. El Rio Guediana en época post-orientalizante. Mérida: CSIC, 2008, p. 212.



Miguel Luiz Jacob, Planta da Praça de Monsaraz, 1795. Fonte: Direcção do Inventário do Escuro

No que toca ao núcleo urbano amuralhado que se desenvolveu a partir do século XIII e ao seu flanco norte, as vistas do desenhador manuelino são muito valiosas e interessantes e permitem-nos descorinar a génese e os primeiros registos de muitos dos elementos do património da Vila, nomeadamente o próprio circuito de muralhas que rodeiam o aglomerado, ainda globalmente conservado.

Avulta num dos desenhos a proeminência da Porta de Évora no contexto das comunicações terrestres que ligavam a capital do Alentejo à vila raiana. Nas imediações dessa Porta, do lado de dentro das muralhas, definia-se uma espécie de largo ou «rossio» que foi perdendo completamente as funções originais, à medida que se privilegiou o acesso a partir da Porta da Vila. Importa sublinhar que este acesso tinha e tem nas proximidades a Igreja de Santiago, ponto importante de paragem nos «caminhos de Santiago» ao longo das Idades Média e Moderna. A igreja foi muito reconstruída após os danos causados pelo Terramoto de 1755 e acabou por cair em ruína em tempos mais modernos, até ser recuperada e refundamentada como auditório/espaco cultural pela Autarquia. Hoje, esse acesso e o respetivo entorno urbano encontram-se inteiramente secundarizados, pelo que se deverá reequacionar a sua reabilitação, favorecendo percursos muito mais variados dentro do aglomerado urbano do que aquele que os visitantes habitualmente fazem.

A Porta da Vila aparece nas vistas de Duarte Darmas também com proeminência, mas sobretudo na relação com o arrabalde que, por seu turno, já se encontra com um desenvolvimento que aponta na direção do que hoje se regista e que, séculos depois, motivaria a construção dos baluartes seiscentistas. A marcação, nos umbrais da própria estrutura de Porta, das medidas tradicionais da vara e do côvado, indica que a vida mercantil local passava pela relação que se estabelecia através dessa entrada no aglomerado amuralhado com a povoação que estava a crescer para fora dos limites dos muros.

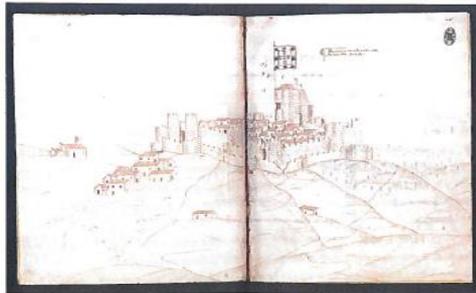
De resto, desde tempos imemoriais que a elevação orográfica sobre a qual assenta Monsaraz era atravessada por estradas e caminhos de comunicação entre os povos das culturas megalíticas que povoaram e habitaram a região durante os milénios da transição da Pré-história para a Proto-história, sensivelmente ao longo da 1ª metade do IV milénio ANE prolongando-se pelo Calcolítico. Dessa presença humana restam, além de povoados identificados,

estratégica durante as Idades Média e Moderna, o que determinou as características urbanas que ainda hoje ostenta, Monsaraz foi perdido, contudo, essa importância territorial, principalmente nos planos económico, social e político, em favor da vizinha Vila do Reguengo, pelo que, com as reformas da administração municipal empreendidas pelo Liberalismo, se acabou por consumir a transferência da sede e da denominação do concelho para Reguengos, iniciada em 1838 e terminada em 1851.

O Castelo e a Vila de Monsaraz (interessante topónimo de origem árabe que se refere a um monte que se ergue num território brechoso de estevas ou xaras) têm sido objeto de extensa bibliografia arqueológica, histórica e artística, que foi crescendo à medida que a localidade foi perdendo a sua importância política e administrativa e ganhando, em contrapartida, foros de «lugar de memórias» e de património. Os estudos dos saudosos Túlio Espanca e José Pires Gonçalves ou do casal Vera e Georg Leisner e de Henrique Leonor Pina foram, em décadas ou mesmo em anos mais recentes, atualizados pelas abordagens mais monográficas ou de grande síntese de Vítor dos Santos Gonçalves, Mário Varela Gomes, Manuel Calado, João Luís Cardoso, Ana Paula Amendoira ou Antónia Conde, entre vários outros. Existe, pois, uma ampla base de estudos monográficos ou panorâmicos sobre a qual se podem alicear as propostas de identificação dos elementos patrimoniais que deverão ser especialmente salvaguardados e recuperados e valorizados no Plano de Pormenor que se apresenta.

Porventura o primeiro desses valores patrimoniais reside na estrutura e na própria imagem urbana da Vila de Monsaraz, fixados para a posteridade em dois belos desenhos de Duarte Darmas realizados na primeira década do século XVI (a que se acrescenta uma planta da alcáçova que permite identificar o que foi destruído no século XIX para se implantar a Praça de Touros).

Ainda hoje esses desenhos nos surpreendem, uma vez que a imagem da vila não se alterou muito significativamente. É evidente que não se poderiam divisar nessas vistas os pátios abuturados de muralhas que rodearam o aglomerado medieval no século XVII e que hoje dominam a perspetiva dos visitantes que abordam o aglomerado a partir do Leste e do Sul. Foram projetados e construídos sob a direção dos engenheiros militares franceses Ficolos de Langres e Jean Gilot, para preparar a defesa da vila e do território na sequência da Restauração de 1640. O estado de conservação deste notável património de arquitetura militar deve merecer especiais cuidados assim como se devem projetar obras de requalificação dos seus terraços para fruição pública.



Desenho de Amas, Monsaraz, 1509. Fonte: Biblioteca Nacional de Portugal

Inúmeros vestígios de dólmenes, menhires e cromleques por todo o território do Concelho, que serão, sem dúvida, um dos polos de atração dos roteiros turístico-culturais a implantar.

Nas vistas da Vila de Monsaraz feitas por Duarte Darmas domina o Castelo, com a sua curiosa Torre de Menagem, sugerindo a própria planta pentagonal, e outras torres de diferentes escalas e tipos de cobertura, situação que hoje se não verifica dado as transformações que o recinto sofreu a partir de 1830, quando se procedeu à demolição das construções arruinadas para dar lugar ao redondele que ocupa todo o interior do espaço.

Contudo, nesses desenhos temos alguma dificuldade em divisar de forma clara a Igreja Matriz de Nossa Senhora da Lagoa, ao contrário do que acontece na cartografia posterior, especialmente seiscentista, em que a mole do templo se destaca no aglomerado urbano. Tal pode apenas querer dizer que a original igreja romano-gótica, descrita minuciosamente na Visitação de 1534, com todo o seu recheio (em que avulta o precioso túmulo gótico de Gomes Martins, do século XIV), e que seguramente ocuparia a mesma área da atual igreja (reconstruída na segunda metade do século XVI, de acordo com o modelo de Igreja-salão alentejana), teria uma altura algo modesta. A algo inesperada invocação da Igreja tem a sua justificação numa curiosa lenda, recolhida por José Pires Gonçalves, que atribui a uma intervenção sobrenatural o aparecimento de uma lagoa com vagas alerosas que teriam alagado uma manifestação demoniaca.

A atual Matriz faz parte do mais notável conjunto urbano de Monsaraz, a praça em que, além da igreja, se levantam outros edifícios que outrora desempenharam papel relevante na administração do Município, com destaque para os antigos Paços do Concelho e para o antigo Paço da Audiência. No interior deste encontra-se uma outra preciosa joia artística do concelho, talvez mesmo a mais destacada, motivo mais do que suficiente para atrair visitantes, o famoso e raríssimo fresco do final do século XV conhecido pelo título (ao que parece não inteiramente rigoroso, segundo estudos recentes) de «Alegoria do Bom e do Mau Juiz». Esta obra, de valor inestimável no contexto de toda a História da Arte Portuguesa, deverá constituir um polo de atração fundamental da nova imagem que se pretende dar à Vila.

Nas proximidades deste extraordinário conjunto urbano encontram-se outros valores fundamentais como a Cisterna, a chamada impropriamente «Casa da Inquisição», ou a Santa Casa da Misericórdia de Monsaraz, cuja fundação está ligada à ação do Duque de Bragança, D. Jaime, a cuja casa a Vila fora entregue. Data de 1520 o seu primeiro estatuto. Como aconteceu por todo o país, esta nova confraria assistencial anexou o medieval hospital e albergaria do Espírito Santo.

Fora do burgo amuralhado, e, portanto, fora do perímetro classificado, destacam-se a ermida de S. Benito (entretanto já em vias de classificação), a ermida de S. Bartolomeu, a ermida de S. Cristóvão, a Casa da Roda dos Expostos ou a Casa da Cisterna, valores que importa reabilitar e valorizar.

A antiga Igreja de São Bartolomeu, santo patrono da luta contra o infiel, aparece representada numa das vistas de Duarte Darmas, com nave, capela-mor e torre sinaiar. Foi sede de uma freguesia rural durante a Idade Média, até que foi anexada à paróquia de Santiago ainda antes de 1534. Na sequência, foi profanada e caiu em ruínas. Com a ermida de Santa Catarina, já recuperada, curiosa construção acastelada medieval de planta hexagonal, é uma das memórias das origens medievais de Monsaraz fora do recinto amuralhado. A ermida de S. Cristóvão, santo patrono dos viajantes, está hoje também em ruínas. É uma obra modesta de arquitetura religiosa popular, feita de grossa alvenaria xistosa, dela se desfilando um bom panorama sobre o recinto amuralhado medieval da Vila. Finalmente, a Casa da Roda dos Expostos, a casa que em Monsaraz recolheu durante alguns séculos as crianças abandonadas na vila, por isso também chamada Casa do Berço, encontra-se também em ruínas.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

4. CARACTERIZAÇÃO ARQUITECTÓNICA E PAISAGÍSTICA

Análise fisiográfica

Ponto assinalável da bacia hidrográfica do Guadiana, o perímetro fortificado de Monsaraz ocupa um cume (320m), com orientação sensivelmente Nordeste-Sudoeste, na intersecção de três unidades de paisagem¹⁴ – Campos de Reguengos de Monsaraz, Albufeira de Alqueva e Envolveintes, e Terras de Alandroal e Terena – cujas fisiografias específicas acentuam a singularidade da sua localização.

O fecho que a vila ocupa sobressai sobre a planície ondulada da terras graníticas e mesmo das áreas mais 'rugosas' e acidentadas das terras de xibos, em forte contraste com o plano de água da albufeira de Alqueva que ocupa agora o curso mais acidentado e sinuoso do Guadiana (que apresentava um desnível de 20 metros no atravessamento da região de Monsaraz¹⁵).

A localização fisiográfica da vila de Monsaraz confere-lhe um carácter singular, que se destaca, e a vista de longe, na paisagem e, simultaneamente, permite sobre esta um domínio visual alargado em todos os quadrantes.



[3] A.1. Configuração do Terreno, onde está a Praça de Monsaraz; suas vizinhanças; Esheltes (J. J. [R. O]. Fonte: Direcção de Infraestruturas do Estado

¹⁴ cf. Universidade de Évora, Departamento de Planeamento Urbano e Paisagístico, *Condições para a Identificação e Caracterização da Paisagem em Portugal Continental*. Lisboa: Direcção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano; 2004.

¹⁵ cf. AMENDEIRA, A.P., *Monsaraz. Reconstruir a Memória*. Lisboa: Edições Colibri, 2006, p. 21.

1. Inventariação e caracterização das unidades edificadas (incluindo o levantamento das principais patologias construtivas e a compilação de informação cadastral a partir de consultas aos arquivos municipais e junto dos proprietários);
2. Tipificação dos sistemas estruturais existentes e dos respectivos mecanismos de dano em caso de sismo;
3. Avaliação expedita da vulnerabilidade sísmica dos edifícios de alvenaria tradicional com base no conceito de Índice de Vulnerabilidade;
4. Identificação de edifícios cuja vulnerabilidade sísmica seja considerada inadequada e definição de programas de intervenção que visem incrementar a resistência das referidas estruturas aos sismos;
5. Definição de soluções tipo de reforço estrutural em harmonia com a linguagem arquitectónica pré-existente e as condições especificadas no presente plano.

Os edifícios incluídos na Zona Especial de Protecção, objecto do Plano de Pormenor de Salvaguarda de Monsaraz, serão caracterizados em detalhe com recurso a fichas de inspecção e diagnóstico, a preencher aquando das visitas técnicas, e à informação cadastral disponível. O trabalho de caracterização visa a identificação dos materiais utilizados no processo de construção e as soluções e técnicas construtivas adoptadas, e contemplará a inventariação completa das anomalias de natureza estrutural e funcional; as inspecções visuais serão complementadas por levantamentos fotográficos exaustivos e registadas nas referidas fichas de inspecção. A informação recolhida no local será organizada e informatizada com o intuito de apoiar os estudos de vulnerabilidade sísmica e os programas de intervenção.

As equipas de inspecção serão constituídas e instruídas para o preenchimento de fichas de formato padronizado, nos moldes propostos por Romeu da Silva Vicente na avaliação da vulnerabilidade e do risco sísmico do edifício da Baixa de Coimbra. Serão disponibilizadas uma ficha destinada ao registo de informações gerais sobre o edifício alvo de análise, e uma série de fichas de caracterização técnica.

No caso específico dos edifícios de alvenaria tradicional, tipo estrutural predominante no centro histórico de Monsaraz, serão desenvolvidas fichas de caracterização compatíveis com a metodologia a adoptar na avaliação da vulnerabilidade sísmica do edifício. Os parâmetros condicionantes da resposta sísmica serão quantificados com base na informação recolhida durante as inspecções e nas classes de vulnerabilidade atribuídas pelos técnicos; os critérios de preenchimento das fichas e a fundamentação técnica dos parâmetros de avaliação sísmica serão descritos em pormenor na versão final do presente documento.

Os edifícios abrangidos pelo Plano de Pormenor de Salvaguarda e Valorização de Monsaraz deverão ser classificados de acordo com a tipologia do respectivo sistema estrutural, inserindo-se previamente nas seguintes categorias:

1. Edifícios de alvenaria tradicional com pavimentos e cobertura de madeira
2. Edifícios em estrutura porticada de betão armado com pavimentos em laje maciça ou aligeirada (laje de vigotas pré-esforçadas com abobadilhas cerâmicas)
3. Edifícios monumentais ou singulares (não enquadráveis nas categorias anteriores)

O processo de avaliação da vulnerabilidade sísmica do parque edificado de Monsaraz incidirá exclusivamente sobre os sistemas estruturais de alvenaria tradicional, cujo desempenho sísmico oferece maiores dúvidas. As estruturas de betão armado, com data de construção mais recente, foram projectadas à luz de regulamentação que contempla disposições construtivas e formulações de dimensionamento específicas para a acção sísmica susceptível de ocorrer em território nacional. A resistência sísmica dos edifícios classificados do ponto de vista patrimonial deverá ser estimada com base em modelos computacionais de análise não linear de elementos finitos ou discretos.

A metodologia proposta visa fundamentalmente a quantificação do Índice de Vulnerabilidade dos edifícios habitacionais de alvenaria tradicional, na qualidade de indicador padrão do desempenho estrutural face à acção sísmica. O Índice de Vulnerabilidade é obtido através da média ponderada de 14 parâmetros pré-estabelecidos (P1 a P14) os quais são valorizados durante o preenchimento das fichas de inspecção; cada parâmetro de cálculo é susceptível de ser enquadrado em 4 classes de vulnerabilidade – A, B, C e D –, traduzindo a influência de um determinado aspecto

Conjunto edificado

O património classificado na área ZEP é constituído por três registos compostos por um Monumento Nacional – as Fortificações e todo o conjunto intramuros da vila de Monsaraz¹⁶ – e um Imóvel de Interesse Público – o Pelourinho de Monsaraz¹⁷ que, de resto, integra o conjunto anterior –, sendo que acresce que a Ermida de São Bento¹⁸ está actualmente em vias de classificação como Imóvel de Interesse Público. Estes imóveis estão assinalados na Carta de Património do Plano Director Municipal de Reguengos de Monsaraz com os n.ºs 368. Todos estes conjuntos e elementos classificados e em vias de classificação se encontram assinalados na Planta de Condicionantes do Plano. Ver, sobre este assunto, a peça desenhada n.º 6 desta proposta preliminar (planta de condicionantes).

Património vegetal

A vegetação da Paisagem em que inscreve a vila de Monsaraz é determinada por dois níveis quase extremos de humanização: o mosaico agrícola da planície ondulada e os matos mediterrânicos das áreas acidentadas e/ou não cultivadas.

No perímetro urbanizado de Monsaraz, a presença da vegetação verifica-se, quase exclusivamente, no domínio privado. Consiste em vegetação maioritariamente autóctone, pontualmente com objectivos produtivos, onde sobressaem, por dissonância, também pontual, elementos exóticos ornamentais (palmeiras e outros) ou com potencial invasivo (agaves e figueiras-do-inferno).

A vegetação presente no espaço público resulta, maioritariamente, de acções, de escala diversa, de amenização das condições da sua fruição. Numa escala doméstica, e de iniciativa privada, assinala-se a presença de elementos vegetais, plantados no solo ou em vaso, directamente associados à entrada das habitações e ao seu papel como lugar de socialização, como são as parreiras utilizadas como elementos de ensombreamento. A uma escala urbana, e de iniciativa pública, assinalam-se as intervenções contemporâneas de arborização dos baluartes tornados parques de estacionamento, e dos parques de estacionamento construídos ex-novo no sopé do acesso pela M514.

No que refere a formações vegetais espontâneas, é de assinalar o mato mediterrânico que ocupa o extremo Nordeste do fecho em que a vila e as suas estruturas defensivas se inscrevem, e cujo vigor vegetativo se tem sobreposto à visibilidade daquelas estruturas e poderá constituir um factor perturbador da sua integridade.

Em conclusão, o valor patrimonial da vegetação presente nos limites do plano afirma-se, assim, sobretudo, na sua qualidade de conjunto (apesar dos elementos dissonantes referidos), caracterizando-se pelo domínio de vegetação autóctone espontânea ou introduzida em resposta às diferentes necessidades da actividade humana (produção, fruição, etc.).

Vulnerabilidade sísmica

A metodologia a implementar no processo de avaliação da vulnerabilidade sísmica do parque edificado abrangido pelo Plano de Pormenor de Salvaguarda e Valorização de Monsaraz deverá ter em atenção a dimensão do aglomerado populacional e os meios técnicos e humanos disponíveis, contemplando os seguintes procedimentos sequenciais:

¹⁶ Documentação relativa à protecção: Decreto n.º 35 443, DG, I Série, n.º 1, de 2-01-1946 (Fortificação de Praça de Monsaraz) Decreto n.º 51671, [G. I Série, n.º 274, de 22-11-1971 (altera a designação, passando a abranger toda a vila intramuros). Documentação relativa à ZEP: Portaria de 10-05-1951, publicada no DG, II Série, n.º 187, de 14-08-1951. Documentação relativa à zona "non edificand": Portaria de 10-05-1951, publicada no DG, II Série, n.º 187, de 14-08-1951.

¹⁷ Documentação relativa à protecção: Decreto n.º 23 122, DG, I Série, n.º 231, de 11-10-1933.

¹⁸ Documentação relativa à protecção: Parecer de 19-03-1976 da JNE a propor a classificação como IIP. Despacho de homologação de 25-03-1976 do Ministro da Educação Nacional. Proposta de reavogação de 15-12-2008 da DRG do Alentejo, por o imóvel já se encontrar abrangido numa ZEP. Parecer de 3-03-2009 do Conselho Consultivo do IGESPAR/IP, no sentido da continuação do procedimento para ser classificado como IIP. Documentação relativa à ZEP: Proposta de 23-05-2011 da DRG do Alentejo.

construivo no desempenho sísmico do edifício. Do ponto de vista matemático, o Índice de Vulnerabilidade (I_v), normalizado, é quantificado com base na seguinte expressão:

$$I_v = 0,65 \cdot \sum_{i=1}^n C_{vi} \cdot p_i$$

em que:

C_v – pontuação atribuída à classe de vulnerabilidade relativamente ao parâmetro i ($i=1..14$)

p – peso associado ao parâmetro i ($i=1..14$)

A cada parâmetro indicado associa-se um peso específico, devidamente calibrado com base nas observações de danos e em modelos estruturais mais sofisticados, o qual varia entre 0,5, para os factores menos relevantes do ponto de vista da resposta sísmica do edifício, até 1,5 para os parâmetros considerados mais condicionantes. O valor do Índice de Vulnerabilidade, normalizado, encontra-se compreendido entre 0 e 100 e poderá ser adoptado como referência nas estimativas de cenários de danos e perdas correspondentes a níveis da acção sísmica definidos pela intensidade na escala macro sísmica europeia EMS-98, ou pela aceleração de piso do solo (PGA).

Análise ambiental

A Avaliação Ambiental Estratégica é um instrumento de avaliação de impactos de natureza estratégica cujo objectivo é facilitar a integração ambiental e a avaliação de oportunidades e riscos estratégicos de acção no quadro de um desenvolvimento sustentável, sendo obrigatório em Portugal desde a publicação do Decreto-Lei n.º 232/2007, em 15 de Junho, que transpôs para a ordem jurídica interna as Directivas n.º 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Junho e 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Maio.

No âmbito de aplicação do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, estão sujeitos a avaliação ambiental:

- a) Os planos e programas para os sectores da agricultura, floresta, pescas, energia, indústria, transportes, gestão de resíduos, gestão das águas, telecomunicações, turismo, ordenamento urbano e rural ou utilização dos solos e de qualquer outro enquadramento para a futura aprovação de projectos mencionados nos anexos I e II do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, na sua actual redacção;
- b) Os planos e programas que, atendendo aos seus eventuais efeitos num sítio da lista nacional de sítios, num sítio de interesse comunitário, numa zona especial de conservação ou numa zona de protecção especial, devam ser sujeitos a uma avaliação de incidências ambientais nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro;
- c) Os planos e programas que, não sendo abrangidos pelas alíneas anteriores, constituam enquadramento para a futura aprovação de projectos e que sejam qualificados como susceptíveis de ter efeitos significativos no ambiente.

Atendendo às exigências legais definidas pelo regime de coordenação dos âmbitos nacional, regional, intermunicipal e municipal do sistema de gestão territorial, o regime geral de uso do solo e o regime de elaboração, aprovação, execução e avaliação dos instrumentos de gestão territorial, publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio, os Planos de Pormenor só serão sujeitos a avaliação ambiental estratégica no caso de se determinar que são susceptíveis de ter efeitos significativos no ambiente ou nos casos em que constituam o enquadramento para a aprovação de projectos sujeitos a avaliação de impacto ambiental ou a avaliação de incidências ambientais, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 78.º, cabendo à Câmara Municipal apreciar a qualificação do Plano para determinar a necessidade de Avaliação Ambiental, em acordo com os critérios fixados no anexo ao Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho.

A Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz considerou dispensar o Plano de Pormenor e de Salvaguarda de Monsaraz da sujeição a Avaliação Ambiental Estratégica, nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 48/09, de 20 de Fevereiro. Esta decisão foi tomada em Reunião de Câmara de dia 22 de Junho de 2016, a partir de proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz (proposta n.º 64/GP/2016), e com os seguintes fundamentos:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

«Relativamente às questões ambientais pertinentes para o PPSM e tendo em conta a natureza deste plano, não se prevê a existência de quaisquer impactos, quer ao nível do aumento do tráfego automóvel, quer ao nível do ruído, uma vez que a intenção primordial se prende com a protecção, salvaguarda e valorização dos recursos e valores naturais, culturais e patrimoniais existentes. Aliás, com a implementação do PPSM pretende-se minimizar e até eliminar os problemas decorrentes do impacto negativo de algumas das construções precárias existentes na paisagem envolvente.»

Acessibilidade

A vila de Monsaraz é acessível por automóvel através da Estrada Nacional 256. A partir daí, sob-se uma estrada que ultrapassa o limite definido pela fortificação seiscentista e que, a partir do baluarte junto à Porta da Vila, permite aceder ao conjunto urbano. Ver, sobre este assunto, peça desenhada n.º 12 (planta actual de circulações e estacionamento). Os estacionamentos de maior capacidade estão, no entanto, cerca de 20 metros abaixo da cota da vila, pelo que grande parte dos visitantes tem de fazer esta subida a pé.



[3.A] Vista aérea. Fonte: Arquivo Fotográfico SIPA 034936

Caracterização da iluminação pública e redes de telecomunicações

A iluminação pública existente é fundamentalmente realizada com luminárias do tipo lanterna – nos arruamentos no interior das muralhas e em alguns arruamentos na periferia exterior das muralhas –, com luminárias de iluminação rasantemente do tipo choi de boi nas zonas de estacionamento exteriores às muralhas, e com projetores para iluminação monumental. A rede de alimentação das luminárias de iluminação pública é totalmente subterrânea, não existindo troços de rede aérea. As lanternas estão montadas em consolas e, nos casos em que os muros de apoio são mais baixos, essas consolas estão instaladas no topo de postes. As alturas de montagem das lanternas oscilam entre os 3 e os 4 metros e as suas interdistâncias entre 15 e 30 metros. As lanternas possuem um grau de protecção pouco elevado, sendo a lâmpada, de vapor de sódio de alta pressão, virada para cima e instalada em suporte montado na parte inferior, com a realçação colocada lateralmente ao suporte. As lanternas são de secção hexagonal com vidros transparentes nas seis faces laterais e não possuem refletor. Os olhos de boi para iluminação rasantemente das zonas de estacionamento são metálicos com vidro de protecção, IP65, e equipados com lâmpadas de vapor de sódio de alta pressão, estando a aparelhagem instalada em caixa montada na parte posterior da luminária, sendo a luminária fixada à tampa dessas caixas. Os projetores para iluminação monumental são de vapor de sódio de alta pressão, para montagem encastrada em nicho com rede de protecção, para fixação direta a fachadas ou para montagem no topo de colunas, consoante os diversos locais. Existem ainda 4 projetores de leds que asseguram a iluminação da torre da porta Norte. As redes de telecomunicações existentes estão alojadas em redes subterrâneas de tubagens e caixas que asseguram a distribuição das telecomunicações a todos os edifícios. Consta-se no entanto a existência de diversas antenas

Freguesia Monsaraz	782	384	398	759	374	385
Zona Especial Protecção	95	53	42	95	53	42

População Residente e População Presente (Indivíduos). Fonte: INE, Censos 2011

Esta perda é sensivelmente quatro vezes superior à perda demográfica registada no concelho de Reguengos de Monsaraz, com o concelho a registar uma perda intercenso de cerca de 4,87% da totalidade da sua população residente.

Zona Geográfica	População Residente 2001 e 2011 (%)				
	Grupos Etários				
	Variação Total				
Reguengos de Monsaraz	-4,87	-5,40	-22,50	-0,66	-3,93
Freguesia Monsaraz	-19,96	-19,00	-45,83	-5,77	-16,36

Evolução da População Residente entre 2001 e 2011 (%). Fonte: INE, Censos 2011

Verifica-se uma situação particularmente grave na freguesia no grupo etário 15-24 anos – no período em análise, regista-se uma perda de cerca de 45,83% da população pertencente a este grupo. A título meramente comparativo e analisando o mesmo grupo etário (15-24) ao nível concelho verifica-se que a perda foi sensivelmente de metade, cerca de -22,50%.

Zona Geográfica	População Residente 2011 (Indivíduos e %)		
	Grupos Etários		
	Total de Residentes		
Zona Especial de Protecção	95	17 (18%)	39 (41%)

População Residente da ZEP por grupos Etários, 2011 (Indivíduos e %). Fonte: INE, Censos 2011

Na análise específica dos residentes na ZEP e na sua distribuição por grupos etários, e recorrendo a dados do Censo de 2011, conclui-se que 18% (17 indivíduos) da população tem até 19 anos de idade, cerca de 41% (39 indivíduos) entre 20 e 64 anos de idade e idêntica percentagem (40%) tem mais de 64 anos.

Verifica-se que, apesar de alguma paridade nos grupos etários entre os 20 e os 64 e > 64, com 41% dos residentes em cada grupo etário respectivo, o grupo até aos 19 anos de idade é bastante menos representativo no conjunto dos residentes na Zona Especial de Protecção, com apenas 18%.

parabólicas colocadas em coberturas e fachadas, maioritariamente do operador MEO, o que denuncia a inexistência de redes de fibra ótica. Ver, sobre este assunto, a peça desenhada n.º 14 desta proposta preliminar (planta actual da rede eléctrica e iluminação pública).

Caracterização da rede de distribuição de água e rede de drenagem de águas residuais

A Rede de Distribuição de Água a Monsaraz tem origem num reservatório existente numa das torres da porta de entrada norte da vila, com uma capacidade de cerca de 50 m³. Esse reservatório é abastecido por uma conduta adutora DN90 mm, em PVC, proveniente do reservatório adutor de Passos Novos. A rede de distribuição de água, instalada no final dos anos 80, abastece toda a localidade – cuja população residente é de cerca de 80 habitantes e a população flutuante de 200 habitantes. Trata-se de uma rede malhada, constituída por tubagem em PVC e alguns troços em fibrocimento, com uma pressão situada entre os 3 a os 5 bar, produzida por uma central hidropressora existente junto do reservatório. Junto da entrada norte da vila, próximo do reservatório de água, pode-se observar um fontanário público, que aparentemente não se encontra em funcionamento. Da visita ao local, foi possível verificar que não existem marcos-de-incêndio exteriores em toda a vila.

A Rede de Drenagem existente em Monsaraz, por sua vez, é unitária, instalada também no final dos anos 80, e constituída por caixas e coletores em PVC, de diâmetros 160 e 200 mm. O destino final desta rede é a Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) de Monsaraz, situada num terreno fora das muralhas, a uma cota mais baixa. Dado a inexistência de órgãos de recolha de águas pluviais nos arruamentos da vila no interior das muralhas, quase a totalidade dos efluentes que esta rede recolhe são efluentes tipicamente domésticos. Apenas alguns raios dos pátios das casas poderão encontrar-se ligados a esta rede de drenagem, justificando, deste modo, o aumento dos caudais afluentes à ETAR em época de chuvas. A drenagem dos arruamentos é efetuada através da escorrência superficial das águas pluviais pelos pavimentos. Não existe registo de problemas de drenagem na vila, dada a elevada inclinação da maioria das ruas e ao elevado número de pontos de saída pelas muralhas. No eixo dos arruamentos existem calçadas que conduzem essas águas para os buetos existentes nas muralhas. Em alguns parques de estacionamento automóvel exteriores às muralhas, existem pequenas redes de drenagem pluviais que recolhem as águas pluviais através de sumidouros. Essas águas são encaminhadas para as linhas de água mais próximas através de coletores em PVC DN15 mm. Ver, sobre este assunto, a peça desenhada n.º 13 desta proposta preliminar (planta actual da rede de abastecimento de águas).

5. CARACTERIZAÇÃO ECONÓMICA E SÓCIO-DEMOGRÁFICA

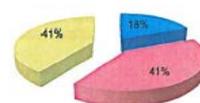
Caracterização demográfica

O censo de 2011 demonstra que residem cerca de 95 indivíduos na Zona Especial de Protecção (ZEP) – 52 indivíduos do género masculino e 43 do género feminino.

Situada no Alentejo Central, concelho de Reguengos de Monsaraz, a Freguesia de Monsaraz regista à semelhança de muitas outras freguesias do Alentejo, sucessivas perdas demográficas. Centrando-nos na última década e considerando os períodos censitários de 2001 e 2011, verificamos que a freguesia de Monsaraz perde, durante estes dois períodos, cerca de 20% da sua população residente, registando-se cerca de 977 indivíduos em 2001 e 782 indivíduos em 2011. Conclui-se assim que a ZEP se inclui numa zona de severa perda demográfica, estimando-se que entre 2011 e 2015 possa já ter ocorrido nesta zona e na Freguesia de Monsaraz uma perda demográfica de entre 10 a 15%.

Zona Geográfica	População Residente			População Presente		
	Total	H	M	Total	H	M
Reguengos de Monsaraz	10828	5274	5554	10338	5011	5327

■ 0-19 Anos ■ 20-64 Anos ■ > 64 Anos

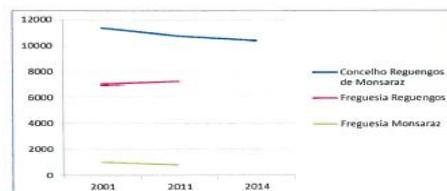


População Residente ZEP por Grupos Etários (%). Fonte: INE, Censos 2011

No contexto da Freguesia de Monsaraz e mesmo do Concelho de Reguengos de Monsaraz percebe-se que a grande tendência é a de perda demográfica acentuada.

Anos / Zona Geográfica	2001	2011	2014	Variação 2001/2011 (Indivíduos)	Taxa de Variação 2001/2011 (%)	Taxa de Variação 2011/2013 (Indivíduos)	Taxa de Variação 2011/2013 (%)
Concelho de Reguengos	11382	10828	10480	-554	-4,87	-348	-3,2
Freguesia de Reguengos	7070	7261	-	191	2,7%	-	-
Freguesia de Monsaraz	977	782	-	-195	-19,1%	-	-

População Residente em 2001 e 2011, no Concelho de Reguengos de Monsaraz e Variação e Taxa de Variação Concelho entre 2001 e 2011 e 2011 e 2014. Fonte: INE, Censos 2001, 2011, Anuário Estatístico 2014 com tratamento de dados do autor



Evolução da População Residente. Fonte: INE, Censos 2001, 2011, Anuário Estatístico 2014 com tratamento de dados do autor

Este fenómeno de perda de população resulta de uma série de factores. O envelhecimento da população é um dos mais importantes, mas também a migração para as centralidades regionais (Reguengos e Évora), sendo a freguesia de Reguengos especialmente responsável pela captação de população das freguesias do concelho, conseguindo desta forma ser a única freguesia do concelho de Reguengos de Monsaraz que registou uma evolução positiva entre 2001 e 2011, com um crescimento da população residente de cerca de 2,7%.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Mas é também interessante compreender o impacto nos últimos anos, de 2012 a 2015, do fenómeno da perda demográfica e em particular se este se deve ao regresso do fenómeno da emigração, e em particular da emigração jovem, para a freguesia de Monsaraz, no entanto à data só nos é possível verificar o registo populacional concelhio, através do Anuário Estatístico de 2014, que nos indica uma perda demográfica de cerca de 3,2%, - menos 348 indivíduos em relação ao registo censitário de 2011.

Índices Resumo / Zona Geográfica	Índice de envelhecimento 19	Índice de dependência de jovens 20	Índice de dependência de idosos 21	Índice de dependência Total 22
Reguengos de Monsaraz	169,5	23,1	39,2	62,3
Freguesia de Monsaraz	284,0	17,2	49,8	65,0

Indicadores Demográficos para o Concelho de Reguengos de Monsaraz e Freguesia de Monsaraz (%). Fonte: INE, Censos 2011

Analisando estes indicadores da freguesia de Monsaraz, e comparando com os mesmos indicadores a nível concelhio, conclui-se que a freguesia de Monsaraz possui um índice de envelhecimento significativamente superior (284%) ao registado a nível concelhio (169,5%), apresentando assim uma maior dificuldade no rejuvenescimento da sua população residente do que a globalidade do Concelho. Já no que diz respeito ao índice de dependência de jovens, a freguesia de Monsaraz apresenta um valor percentual mais baixo (17,2%) do que o concelhio (23,1%). Qualquer um destes resultados confirma a tendência de envelhecimento populacional do território; no entanto, com uma maior gravidade ao nível da Freguesia, uma vez que qualquer valor abaixo dos 100% significa a existência de um menor número de jovens do que população na vida activa.

Analisando o índice de dependência de idosos, a freguesia de Monsaraz registou o valor percentual de 49,8%, enquanto o concelhio, cerca de 39,2%. Por enquanto, tanto ao nível da freguesia como do concelhio, ainda existe um menor número de idosos do que população em idade activa, situação que acontece quando é registado qualquer valor inferior a 100. No que diz respeito ao índice de dependência total, a freguesia de Monsaraz registou cerca de 66% e o concelho de Reguengos de Monsaraz cerca de 62,3%, estes dois registos indicam que ainda existe um menor número de jovens e idosos do que população em idade activa.

Famílias

Zona Geográfica	Famílias	Núcleos
Reguengos de Monsaraz	347	237
Freguesia de Monsaraz	42	26

¹⁹ Relação entre a população idosa e a população jovem, definida habitualmente como o quociente entre o número de pessoas com 65 ou mais anos e o número de pessoas com idades compreendidas entre os 0 e os 14 anos (expressa habitualmente por 100 (10²) pessoas dos 0 aos 14 anos). (metainformação - INE)

²⁰ Relação entre a população jovem e a população em idade activa, definida habitualmente como o quociente entre o número de pessoas com idades compreendidas entre os 0 e os 14 anos e o número de pessoas com idades compreendidas entre os 15 e os 64 anos (expressa habitualmente por 100 (10²) pessoas com 15-64 anos). (metainformação - INE)

²¹ Relação entre a população idosa e a população em idade activa, definida habitualmente como o quociente entre o número de pessoas com 65 ou mais anos e o número de pessoas com idades compreendidas entre os 15 e os 64 anos (expressa habitualmente por 100 (10²) pessoas com 15-64 anos). (metainformação - INE)

²² Relação entre a população jovem e idosa e a população em idade activa, definida habitualmente como o quociente entre o número de pessoas com idades compreendidas entre os 0 e os 14 anos conjuntamente com as pessoas com 65 ou mais anos e o número de pessoas com idades compreendidas entre os 15 e os 64 anos (expressa habitualmente por 100 (10²) pessoas com 15-64 anos). (metainformação - INE)

Freguesia Monsaraz	5,3%	-	-
Zona Especial de Protecção	5,2%	-	-

Taxa de Desemprego por Sexo em 2011. Fonte: INE, Censos 2011 com tratamento de dados do autor

Numa análise às taxas de desemprego registadas oficialmente pelo Instituto Nacional de Estatística, relativamente à região do Alentejo, do Alentejo Central e do concelho de Reguengos de Monsaraz e às que, tendo por base dados do INE, foram calculadas pelo autor - Freguesia de Monsaraz e Zona Especial de Protecção -, torna-se evidente a extremamente baixa taxa de desemprego verificada na freguesia e mais ainda na Zona Especial de Protecção, quando comparada com as restantes unidades geográficas. Esta situação tem uma explicação técnica no registo dos dados efectuados pelo INE, na aplicação do censo apenas para da população ficou registada na categoria "desempregado", sendo boa parte registada na categoria "sem actividade económica registada". Esta situação manifesta-se de igual forma na Zona Especial de Protecção e na restante freguesia de Monsaraz.

Anos / Zona Geográfica	Total			Masculino			Feminino		
	1981	2001	2011	1981	2001	2011	1981	2001	2011
Portugal	57,1	57,4	55,9	78,2	65,0	61,4	38,2	49,4	51,0
Alentejo Central	55,3	54,0	52,9	75,9	62,1	58,1	36,1	46,4	48,2
Concelho de Reguengos	53,3	51,6	50,8	75,1	62,0	57,7	33,1	42,0	44,5

Evolução da Taxa de Actividade Total e por Sexo (%). Fonte: INE, Censos 2011

Num contexto concelhio, em que a taxa de actividade tem uma tendência de decréscimo, particularmente acentuado nos indivíduos do género masculino, desce de 75% em 1981 para 57,7% em 2011. O único ponto positivo é a tendência crescente de integração da Mulher no "mundo do trabalho" com uma evolução de 33,1% em 1981 para 44,5% em 2011. Apenas um preceito técnico pode explicar esta situação.



Distribuição dos Residentes da ZEP por Situação face ao Trabalho (%). Fonte: INE, Censos 2011 com tratamento de dados do autor

Desta forma, e em resultado dos dados referentes ao Censo de 2011, conclui-se que cerca de 32% dos residentes na Zona Especial de Protecção trabalham, cerca de 25% são pensionistas, 6% estão desempregados e 37% não possuem actividade registada.

A situação destes 37% que não se encontram registados como desempregados remete-nos para a forma como estes indivíduos se definem a eles próprios no momento da resposta ao inquérito do Instituto Nacional de Estatística, e poderia ser analisada em pormenor numa outra análise mais específica. No entanto, parece-se que serão trabalhadores de serviços pontuais que não se consideram desempregados na plenitude do concelho.

	Clássicas ²⁴	Institucionais ²⁵	Familiares ²³
Reguengos de Monsaraz	4172	9	3337
Freguesia de Monsaraz	347	0	237
Zona Especial de Protecção	42	0	26

Número de Famílias e Núcleos Familiares Segundo Tipologia. Fonte: INE, Censos 2011

De acordo com o registado no Censo de 2011 existem na Zona Especial de Protecção cerca de 42 famílias clássicas, nenhum registo de famílias institucionais e cerca de 26 núcleos familiares. No contexto da Freguesia de Monsaraz existem cerca de 347 famílias clássicas, ainda nenhum registo de Famílias Institucionais e cerca de 237 núcleos familiares.

Zona Geográfica	Total	Com 1 p.	Com 2 p.	Com 3 p.	Com 4 p.	Com 5 p.	Com 6 p.	Com 7 p.	Com 8 p.	Com 9 ou + p.
Reguengos de Monsaraz	4172	892	1377	959	718	170	43	8	1	4
Freguesia de Monsaraz	347	112	106	74	39	16	0	0	0	0
Zona Especial de Protecção	42	26	16	-	-	-	-	-	-	-

Número de Famílias Clássicas, segundo a sua Dimensão. Fonte: INE, Censos 2011, com tratamento de dados do autor

Numa análise mais apurada das famílias clássicas presentes na Zona Especial de Protecção e seguindo o critério de dimensão verifica-se que a totalidade das famílias clássicas registadas possuem entre 1 a 4 pessoas, o cerca de 62% tem a dimensão de entre 1 e 2 pessoas e 36% entre 3 a 4 pessoas.

Ao nível da freguesia de Monsaraz evidencia-se que a dimensão mais usual é a da família com 1 pessoa (112 famílias) e com 2 pessoas (106 famílias), este facto permite-nos concluir que 63% das famílias clássicas da freguesia de Monsaraz é composta por 1 ou 2 elementos.

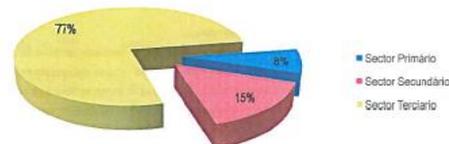
Emprego / Desemprego e Actividade Económica

Zona Geográfica	HM	H	M
Alentejo	12,63%	11,92%	13,86%
Alentejo Central	11,19%	10,41%	12,05%
Reguengos de Monsaraz	13,34%	12,28%	14,6%

²⁴ Definição de Família Clássica: Conjunto de pessoas que residem no mesmo alojamento e que têm relações de parentesco (de direito ou de facto) entre si, podendo ocupar a totalidade ou parte do alojamento. Considera-se também como família clássica qualquer pessoa independente que ocupe uma parte ou a totalidade de uma unidade de alojamento. (metainformação - INE)

²⁵ Definição de Família Institucional: Entende-se por família institucional o conjunto de indivíduos residentes num alojamento colectivo que, independentemente da relação de parentesco entre si, observam uma disciplina comum, são beneficiários dos objectivos de uma instituição e são governados por uma entidade interior ou exterior ao grupo. (metainformação - INE)

²⁶ Definição de Núcleo familiar: Entende-se por núcleo familiar o conjunto de dois ou mais indivíduos residentes numa família clássica, entre os quais existe pelo menos um dos seguintes tipos de relação: casal com ou sem filhos) não casado(s), pai ou mãe com filho(s) não casado(s), avós com neto(s) não casado(s) e avó ou avó com neto(s) não casado(s). O termo "casal" inclui tanto os casais legalmente (com registo) como os casais "de facto" designação utilizada para as uniões consensuais também designadas de uniões de facto (situação de dois indivíduos, independentemente do sexo e do seu estado civil legal, que vivem em situação idêntica à do casamento, com que essa situação tenha sido objecto de registo civil). De acordo com as recomendações internacionais, a situação de "filho não casado" ou "mãe não casada" aplica-se a todos os indivíduos que, independentemente da idade e do estado civil, habitam com pelo menos um dos pais ou avós, e não tenham obrigação de filios a viver no mesmo alojamento. (metainformação - INE)

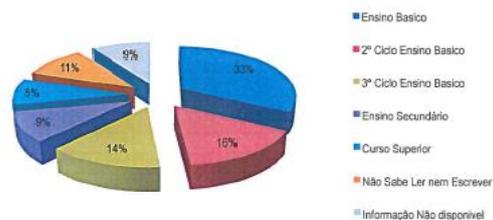


Distribuição dos Indivíduos Residentes na ZEP a Trabalhar por Sector de Actividade (%). Fonte: INE, Censos 2011 com tratamento de dados do autor

Os residentes na Zona Especial de Protecção que se encontram a trabalhar por conta de outrem ou por conta própria, cerca de 77% exerce essa actividade maioritariamente no sector terciário (Bens e Serviços), o sector Secundário ocupa 15% dos residentes, enquanto no sector primário trabalham 8% dos residentes.

É expectável que parte significativa que exerce actividade no sector terciário esteja ligada à Hotelaria e Restauração local. No que diz respeito ao sector secundário é expectável, considerando o contexto concelhio, que estejam maioritariamente ligados ao sector da construção civil e residual da indústria transformadora existente no Concelho. No que ao sector primário diz respeito, os indivíduos que exercem actividade neste sector estarão tendencialmente dedicados à actividade agrícola, nomeadamente vitivinicultura, embora também exista a possibilidade de alguma actividade, residual, na actividade piscatória no grande Lago de Alqueva

Qualificações



As Qualificações Académicas dos Residentes da ZEP (%). Fonte: INE, Censos 2011 com tratamento de dados do autor

Analisando os resultados dos Censos 2011, conclui-se que 33% dos residentes da Zona Especial de Protecção possui, em termos de qualificações, o Ensino Básico (4º ano de escolaridade e cerca de 16% e 14% possuem o 2º ciclo e 3º ciclo do ensino básico respectivamente. O ensino secundário é qualificação escolar de 9% dos residentes da Zona



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Especial de Protecção, 8% possuem curso superior e 11% não sabem ler nem escrever. É ainda de referir a não existência de informação disponível acerca das qualificações de 9% dos residentes na Zona Especial de Protecção.

Perfil tipo do residente na Zona Especial de Protecção

Assumindo que poderia ser interessante traçar um perfil tipo do residente da Zona Especial de Protecção, mas assumindo também alguns riscos no traçar deste perfil – uma vez que existem alguns equilíbrios que não permitem definir vincadamente um perfil para além de qualquer dúvida –, podemos articular e procurar definir um conjunto de características que possam definir a maioria da população residente na Z.E.P. O perfil tipo é homem, trabalha no sector terciário, tem o 4.º ano de escolaridade, tem entre os 55 e os 70 anos, e vive num agregado familiar com até 2 pessoas. De entre as características apontadas, na construção deste perfil, aquelas que podem suscitar maior dúvida é a questão do género, devido ao equilíbrio que existe nos residentes da Zona Especial de Protecção entre residentes do sexo masculino e feminino. Também a questão da idade surge equilibrada, uma vez que os residentes na Zona Especial de Protecção com 21 a 64 anos e mais de 64 anos se dividem em igual percentagem: 41%. No entanto, se correlacionarmos estes dados com a tendência de envelhecimento presente no território, a probabilidade da idade média dos residentes ser mais elevada afigura-se com probabilidade mais elevada.

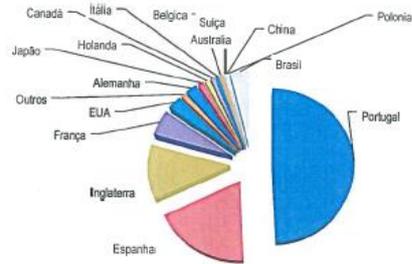
Turismo

país	n.º de visitantes	%
Portugal	14 000	49,20
Espanha	5 252	18,46
Inglaterra	3 321	11,67
França	1 553	5,46
Brasil	1 119	3,93
EUA	806	2,83
Alemanha	669	2,35
Japão	336	1,18
Holanda	276	0,97
Canadá	244	0,86
Itália	204	0,72
Bélgica	203	0,71
Austrália	84	0,30
Suíça	50	0,18
China	38	0,13
Polónia	23	0,08
Outros	279	0,96
TOTAL:	28457	100%

Percentagem de Visitantes do Posto de Turismo por Nacionalidade em 2015. Fonte: Serviços de Turismo, Município de Reguengos de Monsaraz

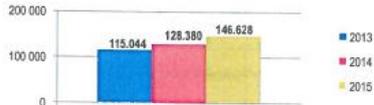
Analisando o número de visitantes do posto de turismo de Monsaraz e utilizando-o assim como referência, conclui-se que dos 28 457 visitantes que passaram pelo posto de turismo, cerca de 14 000 são de nacionalidade portuguesa, configurando cerca de 49,2% do total de visitantes. Podemos portanto considerar que o Português continua a ser o visitante mais comum da Zona Especial de Protecção – e por larga margem, uma vez que o visitante Espanhol, o

segundo mais frequente, com cerca de 5 252 visitantes representa apenas cerca de 18,5% do total de visitantes. Os visitantes Ingleses e Franceses, por sua vez, representam 11,7% e 5,5% dos visitantes.



Visitantes do Posto de Turismo de Monsaraz considerando o País de Origem. Fonte: Serviços de Turismo, Município de Reguengos de Monsaraz

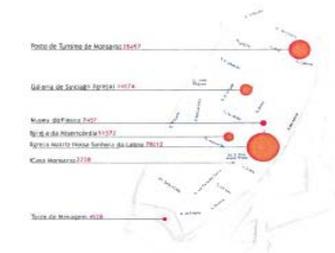
Durante os últimos anos é evidente o aumento crescente de interesse que a Zona Especial de Protecção e a sua envolvente tem provocado nos visitantes. O número de visitantes tem aumentado progressivamente nos últimos 3 anos. Numa análise ao número de visitas a monumentos existentes, dentro da Zona Especial de Protecção, podemos concluir que nos últimos anos se tem observado um aumento significativo, mas progressivo, de visitantes registados em locais de interesse turístico: em 2013 registaram-se cerca de 115 044 visitantes, em 2014 cerca de 128 380 visitantes, e em 2015 contabilizaram-se 146 628 visitantes. Desta forma, de 2013 para 2014 verificou-se um aumento de 11,6% e de 2014 para 2015 um aumento de 14,2% - um aumento bastante expressivo e bastante significativo para o futuro do Turismo na Zona Especial de Protecção.



Evolução do Número de Visitantes registados em locais de interesse Turístico na Zona Especial de Protecção. Fonte: Serviços de Turismo, Município de Reguengos de Monsaraz

Dentro da Zona Especial de Protecção, os visitantes / turistas visitaram em maior número a Igreja da Misericórdia, que teve durante 2015 cerca de 78 212 visitas. O Posto de Turismo foi também, e por razões inerentes à sua funcionalidade, um dos lugares mais visitados, tendo tido durante 2015 cerca de 28 457 visitas.

visitar Monsaraz. É um momento de excelência, identidade e tradição. O momento da procissão e do transporte da imagem da Nossa Senhora da Lagoa é sempre um momento de especial emoção. Este ritual religioso é constituído por vários momentos significativos: num primeiro momento a imagem do senhor dos passos é levada da Igreja da Misericórdia para a Igreja Matriz; da Nossa Senhora da Lagoa, num segundo momento, a imagem da nossa senhora da Lagoa é levada em procissão, pelo povo. O percurso utilizado, e que se situa na Zona Especial de Protecção vem sinalizado na seguinte figura:



Localização dos locais de Interesse Turístico e número de visitantes em 2015. Fonte: Serviços de Turismo, Município de Reguengos de Monsaraz

A Galeria da Igreja de Santiago teve cerca de 14 174 visitas durante 2015 e a Casa de Monsaraz e a torre de menagem cerca de 2 228 e 4 528, respectivamente.

Festas e manifestações Culturais

Na Zona Especial de Protecção decorrem ao longo do ano uma série de manifestações culturais de âmbito religioso e de âmbito popular, bem como exaltações culturais, como por exemplo ao Cante Alentejano, matéria incorporada mas já quase sagrada na identidade local de Monsaraz.

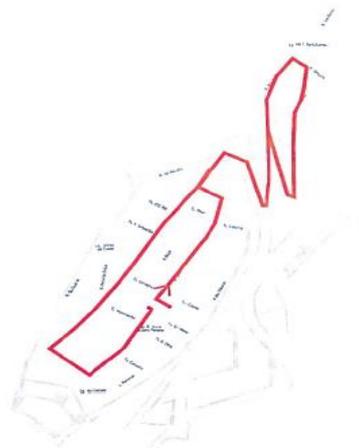
Decorrem assim no interior da Z.E.P. os seguintes momentos de manifestação cultural:

Designação	Mês	Organização
Monsaraz Museu Aberto – Bienal Cultural	Julho	Município de Reguengos de Monsaraz
Festa do Cante	Julho (Último fim de semana de Julho)	Grupo Coral de Monsaraz / Junta de Freguesia de Monsaraz / Município de Reguengos de Monsaraz /
Festas em Honra do Nosso Senhor Jesus dos Passos	Setembro (2º fim de semana)	Santa Casa da Misericórdia de Monsaraz
Monsaraz do Natal aos Reis	Dezembro/Janeiro	Junta de Freguesia de Monsaraz / Município de Reguengos de Monsaraz /

Festas e Manifestações Culturais, Programadas anualmente na Zona Especial de Intervenção. Fonte: Junta de Freguesia de Monsaraz

Os eventos que se realizam na Zona Especial de Intervenção podem classificar-se de culturais, de cariz religioso/cristão – no caso das Festas em Honra do Nosso Senhor dos Passos, muito embora o carácter profano também por lá subsista, nomeadamente com as largadas de touros pelas ruas da vila e outras manifestações ligadas à tauromaquia.

As festas em Honra do Nosso Senhor dos Passos podem ser consideradas como o principal momento de manifestação da alma do povo de Monsaraz; este momento agrega a população e traz muitas pessoas do concelho e de fora dele a



Percurso percorrido durante a procissão das Festas de Senhor dos Passos. Fonte: Junta de Freguesia de Monsaraz

Espaços Públicos de Sociabilidade

A configuração dos espaços públicos de sociabilidade no lugar de Monsaraz, e por aproximação na Zona Especial de Protecção, são geridos conforme as estações do ano. Desta forma, durante o período Primavera/ Verão os espaços públicos de sociabilidade mais utilizados pelos residentes são a Porta da Vila e a Porta do Buraco, conforme indicado na imagem seguinte. Esta opção reside no facto serem locais tendencialmente mais frescos nesta altura do ano e assim mais apetecíveis.

Durante o Outono/Inverno, os locais mais frequentados pelos residentes são a Porta da Alcovia, o pocal da cadeia (Museu do Fresco) e os Arcos da Casa de Monsaraz. Esta prática relaciona-se com o facto de serem locais com maior incidência de sol, o que os torna mais confortáveis durante as estações do ano mais frias.

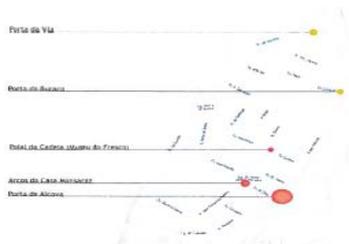
Esta prática, surge aliás retratada na obra de Francisco Martins Ramos "Os Proprietários da Sombra", obra de cariz antropológico editada em 1997, na qual estas práticas de apropriação social do espaço surgem já referenciadas.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Os locais em questão estão assinalados na figura abaixo em diferentes cores: a vermelho os locais utilizados no Outono/Inverno e a verde os locais utilizados durante a Primavera/ Verão.



Localização dos locais Públicos de Socialização utilizados (2011) (Máx. Frequência pelos Residentes). Fonte: Junta de Freguesia de Monsaraz.

As Sessões de Grupos Focais

No sentido de incorporar no presente documento as opiniões dos empresários e residentes na zona de intervenção, optámos por utilizar a metodologia dos grupos focais, também por vezes designados por grupos de discussão. Esta técnica de investigação de recolha de dados centra a interação na discussão do grupo como principal momento de recolha de informação; objetiva através da informação recolhida directamente dos participantes e sublinhar através da interpretação da interação no grupo. É de referir que esta técnica reconhece o papel activo do investigador na dinamização da discussão do grupo, com o intuito de provocar a recolha de dados.

Foram convidados a participar os residentes na zona de intervenção e os empresários com negócios dentro da zona de intervenção. Num primeiro momento deparámo-nos com uma primeira dificuldade: a de contactar os proprietários de habitações que se inserem na zona especial de protecção, e que estão apenas de forma pontual presentes. A não existência de base de dados que permita efectuar esse contacto para estarem presentes ou poderem responder à informação solicitada através de correio electrónico por exemplo, foi um obstáculo a uma maior participação desta população "nem sempre presente".

Desta forma, esta questão consubstancia uma primeira recomendação: a criação de uma base de dados que permita estar em contacto, sempre que necessário, com estes residentes pontuais da Vila de Monsaraz.

Foram organizados dois grupos distintos: (1) um grupo constituído pelos empresários com negócios no interior da Zona Especial de Protecção e (2) um outro grupo constituído pelos residentes na zona especial de intervenção. As sessões realizaram-se na Igreja de Santiago nos dias 10 de Maio (empresários) e 7 de Junho (residentes).

As sessões foram bastante participadas, os participantes estiveram interessados e respeitaram genericamente as regras de funcionamento das sessões, das quais eram informados no início de cada respectiva sessão.

As regras de participação nos grupos focais são as seguintes:

- Cada participante deve falar de cada vez.
- Deve-se evitar discussões paralelas para que todos participem
- Ninguém pode dominar a discussão.

- Horários de funcionamento dos Monumentos na Vila desajustados, entendem que os responsáveis pelo atendimento nos monumentos possuem de uma forma geral fraca preparação técnica

- Falta de serviços
- Despovoamento e excesso de casas fechadas na Vila

Sugestões dos Empresários:

- Existência de mais mobiliário urbano em Monsaraz para servir visitantes e turistas: por exemplo pontos de água e bancos para descanso

- Aumento de condições de segurança na praça de armas, em especial para as crianças
- Mais animação em Monsaraz

- Ajustamento dos horários de funcionamento dos monumentos para uma actividade turística que não é compatível com uma lógica "nine to five"

- Sistematização de um trabalho em rede entre entidades públicas e operadores privados, em que ambos funcionem como agentes de melhoria dos serviços prestados.

- Mudança para um paradigma mais ligado ao turismo cultural, com menos ênfase na quantidade e mais na qualidade do cliente e de menor carga para a vila.

- Complementar da melhor forma Monsaraz Património com Monsaraz Produto Turístico.

Preocupações e expectativas para o Futuro:

- Existe uma lógica de continuidade em relação ao trabalho que tem sido produzido
- Pretendem aprofundar o trabalho em rede entre operadores e entidades públicas

- Existem expectativas positivas em relação ao futuro
- Pretendem melhorar a capacidade de resposta em relação ao cliente

- Pretendem um potenciamento das actividades ligadas ao meio aquático
- Entendem que a diferenciação é a melhor estratégia para Monsaraz

- Esperam que se operacionalize uma estratégia e um plano para o turismo em Monsaraz que defina clientes-tipo, formas de promoção específica (entre outros aspectos considerados fundamentais)

De forma resumida e sintética, podemos referir que existem algumas iniciativas que tanto residentes como empresários gostariam que fossem concretizadas:

- a) A criação de canais de comunicação que permitissem o desenvolvimento de estratégias concertadas, comuns e partilhadas
- b) Criação de uma infraestrutura básica como são casas de banho públicas dignas e que permitissem receber pessoas com mobilidade condicionada
- c) Criação de uma infraestrutura de acolhimento dos visitantes
- d) Instalação de mobiliário urbano para servir turistas (pontos de água, por exemplo) e que melhore a fruição dos locais tradicionais de sociabilidade em Monsaraz por parte dos residentes
- e) Alteração da política de marketing, direccionado para um cliente mais próximo do turismo cultural, com foco na qualidade - diminuindo assim a carga turística de Monsaraz
- f) Reforço do policiamento e segurança na Vila de Monsaraz
- g) Apoio médico para servir residentes e turistas
- h) Informação e ensaios sobre o Plano de Segurança / Emergência de Monsaraz
- i) Melhoria da qualidade e eficiência da recolha de resíduos urbanos
- j) Mais animação em Monsaraz, de forma a ir ao encontro das expectativas de quem nos visita
- k) Mais informação sobre o património local, horários mais adequados e melhor preparação técnica de quem acolhe nos monumentos
- l) Medidas de segurança nalguns locais mais perigosos, nomeadamente direccionados para crianças e idosos

- Todos tem o direito de dizer o que pensam.

As questões que foram lançadas aos grupos incidiam essencialmente sobre o presente e sobre a forma como o futuro é concebido, pediam sugestões, preocupações, mediam expectativas e pediam projecções de futuro aos participantes, a perspectiva de, por um lado, empresários e, por outro, residentes no lugar de Monsaraz.

A análise das filmagens e das transcrições permitiram-nos sintetizar e categorizar a informação retirada das sessões da seguinte forma:

- Preocupações
- Sugestões

- Preocupações e expectativas em relação ao Futuro

Desta forma, passamos a enumerar os aspectos que foram considerados mais importantes para residentes e empresários com negócios dentro da zona de intervenção:

Preocupações dos Residentes:

- Insegurança na Vila, em particular nos parques de estacionamento
- Fraca iluminação pública
- Poluição visual das placas comerciais
- Acesso condicionado e equipamentos desadequados nas Casas de Banho Públicas
- Necessidade de Manutenção das Muralhas
- Poluição visual com o estacionamento de viaturas dentro das muralhas
- Falta de apoio médico (também para os visitantes)
- Acessibilidade às casas de banho públicas por pessoas com mobilidade condicionada
- Custo dos transportes públicos e a frequência dos mesmos como mais um factor de isolamento

Sugestões dos Residentes:

- Melhoria da frequência e qualidade da limpeza urbana
- Mais informação sobre o património local
- Mais animação na Vila
- Garantir o acesso às casas de banho públicas a pessoas com mobilidade condicionada
- Possibilidade de incluir equipamento urbano nos locais tradicionais de sociabilidade dos residentes
- Possibilidade de existir um espaço para as crianças, no formato parque infantil ou outro
- Calendarização das visitas a Monsaraz por parte dos operadores e interface e controlo com as entidades locais
- Sistemas de informação para residentes e avisos prévios em relação a eventos
- Existência de um espaço onde os residentes possam organizar actividades
- Existência de facilitadores que ajudem a pedir a isenção de IMI prevista na lei
- Preocupação com quem reside em Monsaraz e que este possa ser "ouvido"

Preocupações e expectativas para o Futuro:

- Receio em relação ao despovoamento da vila
- Preocupação com a transformação da Vila num "Museu à escala natural"
- Acreditam que ainda é possível fazer Monsaraz reviver outros tempos
- Acreditam que ainda pode existir uma conjugação de factores para renovar Monsaraz

Preocupações dos empresários:

- Ausência de uma infraestrutura e acessibilidades para pessoas com mobilidade condicionada
- Ausência de casas de banho públicas que permitam servir com dignidade quem visita a Vila
- Falta de segurança e policiamento mais frequente
- Gestão e recolha de resíduos
- Ausência de informação sobre um Plano de Segurança em Monsaraz
- Preocupações acerca da estratégia de turismo massivo baseado em indicadores meramente quantitativos

- m) Restrição do estacionamento de viaturas dentro das muralhas, dada a poluição visual que gera, desvalorizando a paisagem e o ambiente de Monsaraz e pelas dificuldades que provoca à fluidez do trânsito intra-muralhas

Por outro lado, em relação à perspectiva de futuro de residentes e empresários da vila de Monsaraz, relemos os seguintes aspectos:

- a) Uma genérica perspectiva positiva do futuro, muito embora o receio do despovoamento do lugar de Monsaraz esteja presente, bem como a possibilidade de transformação num "Museu à escala natural", sem vida própria
- b) Existe a intenção genérica de continuar a investir e a viver em Monsaraz.
- c) Turismo de nicho e de diferenciação, como a melhor estratégia para Monsaraz.

Desta forma, o resultado desta consulta feita através dos grupos focais indica-nos que tanto o grupo dos residentes como o grupo dos empresários têm opiniões muito concretas sobre o que pretendem para a vila de Monsaraz, um espírito crítico aguçado e noções muito concisas sobre o seu território e sobre a sua vivência. Procuraremos portanto dar resposta no Plano de Salvaguarda às legítimas críticas e aspirações tanto dos residentes como dos empresários com negócios na Zona Especial de Intervenção.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

PARTE III - PROPOSTA

1. CLASSIFICAÇÃO DA ZONA ENVOLVENTE À ÁREA ZEP COMO PAISAGEM PROTEGIDA

Decorrente da legislação aplicável, o limite do Plano de Pormenor de Salvaguarda e Valorização de Monsaraz coincide com o limite da Zona Especial de Protecção determinada pela sua classificação como Monumento Nacional. No entanto, e dadas as características específicas dos valores a preservar, que não se esgotam nas características materiais do bem classificado, mas incluem a teia de relações que este estabeleceu com a Paisagem em que se inscreve, relações essas que participam, também e significativamente, das razões da sua existência e valor, crê-se ser fundamental prever a protecção de uma área substancialmente mais alargada a definir a partir do estudo daquelas relações, mais do que do estabelecimento de um perímetro definido por uma distância ao bem classificado. Assim, e atendendo às especificidades em presença, sugere-se o desenvolvimento de estudos conducentes ao estabelecimento de uma área de Paisagem Protegida, nos termos da legislação aplicável, associada à protecção da vila de Monsaraz.

2. ALTERAÇÃO DA ÁREA DA ZONA ESPECIAL DE PROTECÇÃO

A área da zona especial de protecção abrange a área contida por um perímetro que dista 50 metros da muralha medieval de Monsaraz. Não obstante, entende-se dever esta área ser aumentada. Para essa necessidade concorrem razões paisagísticas, arquitectónicas e arqueológicas.

Razões arquitectónicas

A área da zona especial de protecção abrange a área contida por um perímetro que dista 50 metros da muralha medieval de Monsaraz. No entanto, o actual conjunto fortificado de Monsaraz é composto essencialmente por duas épocas: a medieval e a seiscentista, sendo que a segunda tem sido largamente descuidada. Haveria então que repensar a área ZEP, de maneira a que crie igualmente uma área de protecção para a fortificação seiscentista.

Razões arqueológicas

Apesar de identificada, sem margem para dúvidas, a presença de um grande povoado, necessariamente fortificado, na colina de Monsaraz, e de colocada a hipótese de alguns dos taludes observáveis, na periferia das muralhas medievais e seiscentistas, se relacionarem com as previsíveis estruturas defensivas proto-históricas, faltava efectuar um trabalho mais aprofundado, em termos de prospecção de superfície, para delimitar objectivamente a extensão do sítio arqueológico.

Essa démarche foi agora posta em prática, no âmbito do Plano de Pormenor de Monsaraz, através da observação atenta da microtopografia das vertentes, das estruturas e das várias janelas de prospectabilidade disponíveis; subsequentemente, com base nessa observação, foram realizadas prospecções geofísicas, em vários pontos-chave do suposto perímetro defensivo do povoado proto-histórico, e estão em curso sondagens arqueológicas, num desses pontos. Note-se que as prospecções geofísicas, como seria de esperar, permitiram detectar anomalias nos perfis estudados, as quais, em todo o caso, necessitam ser confirmadas e caracterizadas por sondagens arqueológicas. Porém, os dados oriundos da prospecção de superfície são, neste momento, suficientes para aquilo que importa, em termos de planeamento: a delimitação (embora com algum grau de imprecisão) do sítio arqueológico de Monsaraz. Na verdade, as várias escavações arqueológicas efectuadas, nas últimas décadas, em Monsaraz, abriram pequenas janelas temporais, oferecendo sobretudo dados para uma caracterização cronológica das várias ocupações, a partir do final da Idade do Bronze.

Porém, a gestão do espaço exige, antes de mais, uma boa delimitação do sítio arqueológico sendo claro, à partida, que o povoado proto-histórico excede consideravelmente os limites das ocupações de épocas históricas (exceto, eventualmente, na extremidade setentrional, em torno da igreja de S. Bento, onde não foi confirmada essa presença). A extensão do sítio arqueológico, do lado Sul, sem solução de continuidade, até às imediações da capela de S. Cristóvão, linha sido confirmada pela observação de materiais de superfície, nas prospecções de 2008. A principal surpresa resultante das prospecções agora efectuadas, reside na extensão para Leste, em cotas menos proeminentes, mas onde se podem observar dois taludes concêntricos bastante potentes, com a presença de abundantes materiais (sobretudo cerâmica) proto-históricos, nas imediações.

A definição da área ZEP deverá assim conjugar a área da actual ZEP com a delimitação do sítio arqueológico, dando igualmente resposta à necessária abrangência da fortificação seiscentista, de acordo com o proposto na peça desenhada desenhada n.º 6 desta proposta preliminar (planta de enquadramento).

3. REOCUPAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ EM MONSARAZ

A perda das funções de defesa e a evolução política e económica ligada às alterações da propriedade e da posse da terra verificadas com a implantação do liberalismo, contribuíram para uma decadência da importância regional de Monsaraz que se acentua consideravelmente no século XIX e que teve como consequência mais significativa a transferência da sede do concelho para a aldeia de Reguengos [...]

Ana Paula Amendoim, Monsaraz. Reconstruir a Memória

Monsaraz foi o centro da região ao longo de vários séculos, principalmente devido à extraordinária situação geográfica e à localização estratégica junto à fronteira. No entanto, as alterações da propriedade e da posse de terra decorrentes da queda do Antigo Regime e da implantação do liberalismo (1820-1834)²⁶ e a perda das funções de defesa com o fim da Guerra Civil Portuguesa (1834)²⁷, contribuíram para a perda da sua importância regional. Isto acentua-se consideravelmente ao longo do século XIX, culminando com a transferência da sede do concelho – uma primeira vez em 1838, e, definitivamente, em 1851²⁸ – para a então aldeia dos Reguengos, hoje cidade, a cerca de 14,5 quilómetros de distância de Monsaraz.

Se foi a concessão a Monsaraz do título de sede do concelho, em 1274²⁹, que impulsionou a construção dos principais edifícios civis, fortificação e traçado viário intramuros, e se foi a permanência desta estrutura secular que deu origem, já no século XVIII, à chamada Casa da Inquirição e aos Novos Paços do Concelho – sendo que a Câmara Municipal era, junto com a Casa de Bragança, a nobreza, as instituições religiosas e o Cabido de Évora, um dos principais proprietários

de Monsaraz na primeira metade do século XVIII³⁰ – é a sua transferência para Reguengos de Monsaraz que acaba de sentenciar, para sempre, o seu congelamento³¹.

Propõe-se então como estratégia de combate a este congelamento uma espécie de restituição do poder local a Monsaraz – com a transferência de alguns funcionários do edifício do Município de Reguengos de Monsaraz para o edifício dos Novos Paços do Concelho em Monsaraz.

Trata-se de uma estratégia semelhante a outras empreendidas anteriormente noutros contextos, tal como a transferência do gabinete da presidência da Câmara Municipal de Lisboa dos Paços do Concelho para um edifício do Largo do Intendente³². Se a transferência do gabinete do presidente da Câmara Municipal de Lisboa entre Abril de 2011 e Abril de 2014 para um edifício da antiga fábrica de azulejos da empresa Viúva Lamego, no Largo no Intendente, serviu para assinalar a execução do Programa de Acção da Mouraria (2009-2012)³³, a execução do Programa de Desenvolvimento Comunitário da Mouraria (2011-2013)³⁴ e o início do Processo de Requalificação do Intendente e Mouraria na capital, a transferência destes órgãos da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz servirá para assinalar o início do processo de implementação do Plano de Pormenor de Salvaguarda de Monsaraz.

²⁶ As elites de Monsaraz demonstraram a sua fidelidade ao absolutismo, enquanto as classes dirigentes dos Reguengos apoiavam os liberais. Este facto pesou certamente na decisão política de transferir a sede do concelho para Reguengos. Pinho Leal refere: "Em para si os desta vila que a perda da sua autonomia foi um castigo da sua dedicação ao partido do senhor D. Miguel. Pinho Leal, Portugal Antigo e Moderno. Lisboa: Matos Moreira & Companhia, vol. V, 1875, p. 434.

²⁷ Segundo memória anónima, escrita provavelmente entre 1812 e 1823, Monsaraz "foi noutro tempo praça brifada e ainda há pouco tempo deixou de ser generador militar", "Descrição Económica e Política da Vila de Monsaraz e seu Termo", ca. 1812-1834. No entanto, parece que durante a Guerra Civil de 1832-34 os militares ainda aí colocaram algumas peças de artilharia de grosso calibre, de modo a que a praça de Monsaraz servisse de ponto de defesa na margem direita do Guadiana. Pinho Leal, Portugal Antigo e Moderno. Lisboa: Matos Moreira & Companhia, 1875, vol. V, p. 435. A utilização da praça para funções defensivas terá acontecido até 1824, data limite da permanência em Monsaraz de um batalhão de realistas oriundo em 1820, da Companhia de Ordenanças e dos cargos de Capitão e Juiz de Fora.

²⁸ O processo de transferência foi polémico e prolongado. Entre 1831 e 1851 o centro de administração do concelho foi várias vezes transferido de Monsaraz para Reguengos e vice-versa, devido a pressões das duas partes junto do poder central e regional.

²⁹ O foral de 1272 regulamentou os principais aspectos da vila política e concede a Monsaraz o título de sede do concelho.

³⁰ Segundo uma memória anónima, intitulada «Descrição Económica e Política da Vila de Monsaraz e seu Termo», pertencente à biblioteca pessoal do professor João Martins da Silva Marques, elaborada entre 1812 e 1823, os principais edifícios de Monsaraz seriam as casas da câmara, a cadeia pública, com a casa de audiências, e «a torre do relógio que se cuve em todas as aldeias do termo», p. 8.

³¹ Em 1875, Pinho Leal descreve já que em Monsaraz «há muitas casas desertas». Pinho Leal, Portugal Antigo e Moderno. Lisboa: Matos Moreira & Companhia, 1875, vol. V, p. 433.

³² Esta transferência implicou a mudança do presidente da Câmara Municipal de Lisboa e cerca de 20 funcionários (3 membros do secretariado, uma chefe de gabinete, um adjunto, 9 assessores, 5 membros do gabinete de apoio e 4 motoristas). Os Paços do Concelho ficaram, na altura, reservados para reuniões do executivo e cerimoniais. Esta transferência foi seguida da implementação, no Largo do Intendente, de instituições públicas como o GABIP da Mouraria, o Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Inter-cultural, o Centro de Inovação da Mouraria, o Sítio do Fato e uma residência de estudantes Erasmus, bem como de entidades privadas ou associações como o Largo Residência, O das Joanas, a Casa Independente e a Residência Artística de Carlos Barão.

³³ O PA Mouraria foi executado entre 2009 e 2012.

³⁴ O PDCM – plano de desenvolvimento social, em complementaridade com o PA Mouraria – foi executado entre 2010 e X.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal



Federico George [S.T.] Fonte: Arquivo Fotográfico Frederico George SPA 01040813

4. CRIAÇÃO DO GABINETE DE APOIO DO PLANO DE PORMENOR DE SALVAGUARDA DE MONSARAZ

No contexto de intervenções urbanas sensíveis têm vindo a ser implementados pelas câmaras municipais (e em ligação directa com as respectivas presidências) gabinetes de apoio a estas intervenções – como os gabinetes de apoio a bairros de intervenção prioritária (GABIP) no caso dos bairros e zonas de intervenção prioritárias (BIP/ZIP) (como no caso do GABIP da Mouraria)²⁴; os gabinetes de apoio à recuperação, no caso de recuperações de zonas sinistradas (como no caso da recuperação da zona sinistrada do Chiado); e os gabinetes técnicos locais, no caso das estruturas urbanas alvo de planos de pormenor de salvaguarda (como no caso de Guimarães, entre muitos outros). No caso deste plano de pormenor será então criado um gabinete de execução do plano de pormenor de salvaguarda de Monsaraz, que alinhará e congregará todo o trabalho de execução do plano de pormenor de salvaguarda.

Este gabinete teria como missão monitorizar a vila de Monsaraz, bem como acompanhar a implementação do Plano de Pormenor de Salvaguarda de Monsaraz. Teria como competências promover o esclarecimento e discussão com a população, comerciantes e associações, dar apoio à gestão urbana e a obras profundas e/ou de beneficiação, e acompanhar a execução de trabalhos decorrentes do plano.

²⁴ Trata-se de um gabinete institucional que alinha e congrega todo o trabalho de desenvolvimento comunitário da Mouraria

Do ponto de vista arqueológico, todo espaço delimitado pelos restos da muralha da Idade do Bronze, assim como o espaço ocupado pelas estruturas abaluartadas do sec. XVII, apresentam o mesmo grau de sensibilidade, sendo, por ora, impossível identificar diferenças, no que diz respeito ao potencial arqueológico.

Importa, em primeiro lugar, que Monsaraz, tal como a maioria dos centros históricos complexos, seja tratado como um único sítio arqueológico, sem descontinuidades, dentro dos limites que, com alguma margem de imprecisão, é possível, neste momento, traçar.

À extensão, à complexidade e ao interesse científico e patrimonial do sítio arqueológico de Monsaraz implicam, entre outras consequências, a necessidade de um mecanismo, de preferência autárquico, em articulação com os serviços de licenciamento de obras, que reúna e cruze os dados casuísticos, obtidos (e a obter), em intervenções arqueológicas pontuais, ao sabor das obras que implicarem (e implicarão) perturbação dos níveis arqueológicos.

A par desta metodologia, baseada no conceito de intervenções de salvamento, seria desejável um programa de sondagens arqueológicas e geofísicas, inseridas num Projecto de Investigação e dirigidas para a colmatação de lacunas importantes (nomeadamente, a confirmação da ausência de ocupação proto-histórica, no lado Norte da colina, em torno da Igreja de S. Bento ou a confirmação mais precisa dos limites do povoado proto-histórico), assim como um estudo mais circunstanciado dos materiais exumados, nas múltiplas escavações efectuadas em Monsaraz, ao longo das últimas décadas.

Finalmente, fora do perímetro agora proposto, é possível destacar uma área, cujos limites exteriores são, por enquanto, muito fluidos, mas cujo potencial arqueológico se deduz dos dados disponíveis (meia dúzia de pequenos sítios com cerâmica proto-histórica e vários painéis de arte rupestre), balizada entre Monsaraz e o Rio. O estudo mais aprofundado dessa área, numa primeira fase com base em prospeções arqueológicas minuciosas, contribuirá, certamente, para um melhor conhecimento do sítio verdadeiramente excepcional que foi o Monsaraz proto-histórico.

Note-se que, na própria colina de Monsaraz, num esporão rochoso localizado a cerca de trezentos metros a Norte da Ermida de S. Bento, foi recentemente identificado um pequeno povoado calcítico inédito.

Considerando Monsaraz como um sítio arqueológico de pleno direito, devem aplicar-se, no que diz respeito a eventuais intervenções no subsolo, as normas em vigor na Legislação Portuguesa e nas Convenções internacionais subscritas pelo Estado Português, assim como as boas práticas da investigação arqueológica e da conservação do património; a implementação destas normas deve ser assegurada pelos serviços de Urbanismo e Património da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz.

Deve privilegiar-se, sempre que possível, a conservação *in situ* dos vestígios arqueológicos mais relevantes e a sua integração/musealização sempre que tal se justifique.

Todas as operações urbanísticas ou outras, que envolvam perturbação do subsolo, devem ser precedidas de estudos arqueológicos prévios (sondagens), executados por arqueólogos credenciados, devidamente autorizados pela tutela, de cujos resultados deverá depender a definição do tipo e da extensão dos trabalhos arqueológicos necessários para a competente salvaguarda da informação patrimonial ou a eventual alteração/adequação dessas operações urbanísticas ou outras (pedreiras, surtidas, aterros, entre outros).

Excepcionalmente, naturalmente, áreas onde, anteriormente, tenham sido efectuadas escavações arqueológicas, desde que consideradas idóneas pela tutela.

Todas as escavações/sondagens arqueológicas devem ser autorizadas pela tutela e pelos proprietários; os responsáveis são obrigados a entregar cópia dos Relatórios de Trabalhos arqueológicos aos Serviços Municipais de Urbanismo/Património.

5. CRIAÇÃO DE UM CENTRO INTERPRETATIVO E DE ACOLHIMENTO TURÍSTICO DE MONSARAZ

Monsaraz dispõe de um posto de Turismo no interior das muralhas medievais. No entanto, este posto acaba por não ser encontrado no início da visita, e não conter a função de centro interpretativo. Propõe-se então a construção de um centro interpretativo e de acolhimento turístico de Monsaraz que permita ao turista (1) obter informação sobre o património da vila de Monsaraz antes da sua entrada, (2) a visita a uma exposição sobre o património paisagístico, arqueológico e arquitectónico de Monsaraz, (2) a compra do bilhete único para os espaços museológicos da vila, e ainda (3) o acesso a uma refeição ligeira e (4) o acesso a instalações sanitárias. Este centro deverá ser construído junto à fortificação seiscentista, motivando igualmente a sua reabilitação.

6. AVALIAÇÃO DO POTENCIAL ARQUEOLÓGICO DE MONSARAZ/ MEDIDAS PROPOSTAS

Com base nos dados actualmente disponíveis, uma desejável diferenciação e hierarquização interna do potencial arqueológico do sítio seria, certamente, um exercício arriscado.

No entanto, tendo como principal critério a densidade cronológica da ocupação do espaço que comporta, em traços gerais, quatro grandes fases de ocupação/construção (Bronze Final, Época Romana republicana, Idade Média e Idade Moderna), podemos subdividir o sítio de Monsaraz, em três áreas distintas.

ÁREA 1: a mais densa, por definição, coincide com a alcáçova medieval, onde as escavações efectuadas encontraram níveis do Bronze Final e de Época Romana republicana, sob um potente nível de depósitos medievais/modernos. Para além de ser, até à data, o único ponto em que foi identificada a ocupação romana, a sua localização privilegiada, na topografia do cerro, tornam-na suspeita de um estaluto também privilegiado, em termos construtivos, relacionado com as elites, quer em épocas históricas (que a alcáçova confirma, no que diz respeito à Idade Média), quer proto-históricas. Note-se, a propósito que não se conhecem, até agora, vestígios concretos, arqueológicos, da existência de um povoado, em época medieval islâmica, ao contrário daquilo que, com base em alguns indícios históricos, toponímicos e arquitectónicos, se presume.

ÁREA 2: esta área, delimitada entre a alcáçova e a cerca medieval, comporta o grosso das estruturas e estratigrafias de época medieval (além das continuidades em épocas subsequentes), sendo presumível que, em toda a sua extensão, a ocupação proto-histórica tenha tido lugar. Fica ainda a possibilidade de a ocupação romana ter excedido o espaço da ÁREA1, embora seja um dado adquirido que este tipo de ocupação ocorreu, noutros casos semelhantes, de forma bastante limitada, tanto no espaço como no tempo.

ÁREA 3: esta área, teoricamente menos densa, em termos da sobreposição de épocas diferentes, localiza-se entre as muralhas medievais e os limites, agora razoavelmente definidos, da cerca proto-histórica mais externa e, no lado Norte, pelos restos das construções defensivas do sec. XVII.

Trata-se de uma "coroa irregular" que inclui quer os vestígios da presença mais antiga, do Bronze Final, quer das presenças mais recentes (com destaque para o complexo defensivo seiscentista), organizadas na periferia da vila medieval.

É claro que a densidade cronológica não garante a boa conservação dos vestígios mais antigos: pelo contrário, é provável que se venham a encontrar situações de maior preservação destas evidências, em áreas sem sobreposição ocupacional, nomeadamente na ÁREA 3.

Por outro lado, é bem possível que, fora da cerca medieval se venham a registar outras áreas de ocupação medieval/moderna, como parece ter acontecido na Encosta do Cerro ou junto à Igreja de S. João Baptista.

As subdivisões acima descritas não devem, portanto, ser lidas em termos de maior ou menor sensibilidade arqueológica.

7. DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES DE AVALIAÇÃO E MITIGAÇÃO DO RISCO SÍSMICO

Listam-se nos parágrafos seguintes as principais temáticas a abordar em futuros trabalhos de investigação e sugestões a implementar no quadro das políticas estratégicas municipais no domínio da avaliação e mitigação do risco sísmico na área de abrangência do Plano de Pormenor de Salvaguarda e Valorização de Monsaraz.

1. Validar e/ou calibrar a metodologia proposta aos edifícios de alvenaria tradicional existentes na zona de protecção patrimonial tendo por base os resultados obtidos em avaliações sísmicas equiparáveis;
2. Implementar metodologias similares aos edifícios dotados de estruturas de betão armado, apesar destes não serem considerados críticos do ponto de vista da vulnerabilidade sísmica por terem sido dimensionados de acordo com a regulamentação anti-sísmica em vigor actualmente;
3. Avaliar o comportamento sísmico de estruturas de edifícios classificados do ponto de vista patrimonial e relevantes em termos operacionais (equipamentos de saúde e de serviços de emergência e socorro);
4. Desenvolver uma ferramenta SIG (Sistema de Informação Geográfica) capaz de incorporar de modo eficiente os principais resultados das análises sísmicas efectuadas e a informação a obter no futuro, dotar os organismos oficiais dos meios técnicos e humanos para manter actualizada as bases de dados com a caracterização do parque edificado, a sua vulnerabilidade sísmica e o historial das intervenções de reforço estrutural executadas;
5. Construir modelos numéricos que permitam estimar o impacto sócio-económico dos cenários sísmicos (curvas de vulnerabilidade/fragilidade que expressem o nível de danos e perdas em função da intensidade da acção sísmica, por exemplo em termos de colapsos estruturais, perdas humanas, desalojamentos, perdas económicas e custos de reparação);
6. Convocar à participação das universidades e dos centros de investigação nacionais para validar as metodologias implementadas, alargar o seu domínio de aplicabilidade e melhorar a qualidade dos resultados obtidos com o intuito de definirem as políticas de prevenção e de se optimizar a resposta em caso de sinistro;
7. Sensibilizar as entidades oficiais para a urgência de promoção de programas de incentivos à reabilitação urbana que incluam medidas de reforço estrutural face à acção sísmica.

8. INVENTARIACÃO DOS EDIFÍCIOS A CLASSIFICAR

A recuperação do edificado é um dos aspectos prioritários na reabilitação desta zona especial de protecção, tendo em conta o valor patrimonial do conjunto. Para além do castelo e do seu sistema defensivo, são principalmente relevantes em Monsaraz os edifícios religiosos – Igreja da Misericórdia/ Hospital do Espírito Santo, Igreja Matriz, Igreja de São José, Igreja de Santiago, Ermida de São João Baptista, Ermida de São Bartolomeu, Ermida de São Bento, Neóptole – e os edifícios cívicos afectos à administração – Casa da Inquisição, Novos Paços do Concelho, Paços da Audiência, Casa dos Alcaides (ou Casa do Juiz de Fora), Casa dos Expostos da Roda –, mas também edifícios e elementos como a Cisterna da Vila, a Casa da Cisterna, a Escola Primária e o Pelourinho.

A área de intervenção do presente plano engloba um considerável património classificado mas, sobretudo, um vasto património inventariado ou ainda por reconhecer. Propõe-se, dada a sua importância arquitectónica e o facto de se encontrarem fora do limite da área classificada, a reabilitação e classificação dos seguintes edifícios como Património de Interesse Municipal: a Ermida de São Bartolomeu, a Casa do Berço, a Casa da Cisterna e a Ermida de São Bento (actualmente em vias de classificação como Imóvel de Interesse Público²⁵). Ver, sobre este assunto, a peça desenhada

²⁵ Documentação relativa à protecção: Parecer de 19-03-1976 da JNE a propor a classificação como IP; Despacho de homologação de 29-03-1976 do Ministro da Educação Nacional; Proposta de revogação de 15-12-2008 da DRG do Alentejo, por o imóvel já se encontrar abrangido numa ZEP; Parecer de 15-03-2009 do Conselho Consultivo do IGESPAR, IP, no sentido da continuação do procedimento para ser classificado como IP; Documentação relativa à ZEP: Proposta de 23-05-2011 da DRG do Alentejo.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

n.º 11 desta proposta preliminar (planta dos edifícios notáveis e fortificações), bem como a peça desenhada n.º 15 (unidades de execução). Estes edifícios, de grande interesse arquitectónico, não se encontram atualmente classificados, e, dado o seu valor, é urgente o seu restauro e a sua classificação.

9. REABILITAÇÃO DA EDIFICAÇÃO CORRENTE

Há um aforismo, que se atribui a Antoni Gaudí, que diz: "la ciencia se aprende con principios y el arte con ejemplos"¹⁷. Enquanto a ciência propõe a definição de enunciados abstractos de carácter geral que possam ser aplicados de um modo prático no mundo físico e material, a arte persegue os resultados de objectos concretos e singulares capazes de nos projectar novamente no mundo das ideias.¹⁸ Enquanto o objectivo fundamental da investigação científica é formular princípios abstractos e leis universais a partir da observação dos objectos concretos, a principal finalidade da criação é, pelo contrário, a elaboração dos objectos físicos, que surgem como uma espécie de destilação das ideias e conceitos a partir dos quais tratamos de interpretar a realidade. Assim, torna-se fundamental a elaboração do que se pode intitular de "projecto de reabilitação modelo": um projecto de reabilitação de um edifício concreto que nos permitirá tirar uma série de conclusões de carácter geral sobre a reabilitação das construções de Monsaraz. Esta se assim a simples construção de um regulamento que se afasta das condições materiais, construindo um âmbito segregado e autorreferencial, quando o seu objectivo primeiro é precisamente o de incidir na prática de intervenção em Monsaraz.

A partir da elaboração de um projecto de reabilitação que parte do estudo de um edifício na sua singularidade e concreção, torna-se então possível regulamentar a construção e revestimento de fachadas, bem como a colocação de beirais e algerzes, portas e caixilhos, caixas de correio, aparelhos de ar condicionado, sistemas de extração de fumos, chaminés, etc. O regulamento nasce assim absolutamente vinculado à prática do projecto de reabilitação, e baseia-se nos dados que esta lhe proporciona, de modo a que entre o regulamento e a prática projectual não exista contraposição e, menos ainda, exclusão, mas, pelo contrário, plena complementaridade. O regulamento, ainda que, por definição, perença no mundo dos conteúdos abstractos e inteligíveis, através da elaboração desta casa-piloto passa a possuir a capacidade de abertura ao mundo dos objectos físicos e da realidade material.

De forma a repor o equilíbrio do conjunto e a estabelecer uma base sã, propõe-se ainda a identificação das intervenções dissonantes, introduzidas ao longo dos anos, tanto por entidades públicas – como mobiliário urbano, iluminação, cabos, antenas – como por entidades privadas – caixilharias, portadas exteriores, gradeamentos, tubos de queda, telheiros, alpendres, materiais de construção não originais, revestimentos atípicos, decoração. Ver, sobre este assunto, as peças desenhadas n.º 16-33 desta proposta preliminar (alçados dos quartéis A-T, AA-AH). Esta inventariação não tem como objectivo a eliminação imediata dos elementos em desarmonia, mas sim, por um lado, (1) a percepção dos erros – de modo a que intervenções semelhantes não voltem a ocorrer no futuro –, e, por outro, (2) o estudo de hipóteses alternativas que deem resposta a necessidades que estes elementos revelam, mas em maior consonância com a preservação do património de Monsaraz.

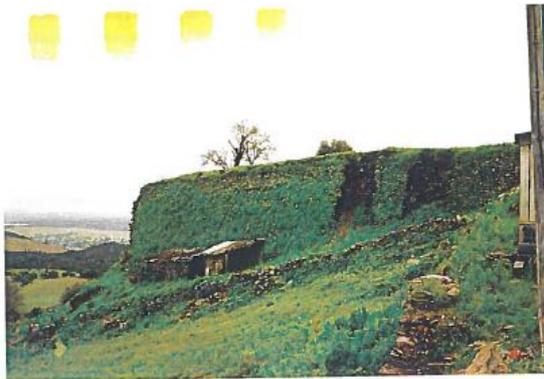
10. REQUALIFICAÇÃO DAS ESTRUTURAS FORTIFICADAS

O castelo-alcaçova de Monsaraz, implantado na crista rochosa do extremo meridional burgalesa, mantém com ligeiras modificações manuais, a estrutura lércio afonsina-dionísia, com silhueta ativa e imponente sobre uma panorâmica dominando a excepcional beleza da várzea territorial onde mourajavam os povos vizinhos.

Túlio Espanca, *Inventário Artístico de Portugal*, 1978

¹⁷ Antoni Gaudí, *Manuscritos, artigos, conversações e diálogos*. Murcia: Galeria Yerba, 1982.

¹⁸ Ver, sobre este assunto, Carlos Martí Arís, "El arte y la ciencia: dos modos de hablar con el mundo", in *Arte y Arte*, n.º 34, 2001, pp. 41-47.



[S.A.] Fortificações de Monsaraz, [S.D.]. Fonte: Arquivo Fotográfico SPA 01040058

Mobiliário urbano

A definição dos modelos e distribuição de mobiliário e outros elementos urbanos – incluindo, entre outros, mobiliário de esplanadas, bancos, elementos da iluminação pública, elementos de sinalética, números de polícia, elementos de sinalética comercial, toldos, órgãos superficiais de infraestruturas enterradas – a utilizar na área do plano, deverá ser objecto de regulamentação específica da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz.

O regulamento deverá estabelecer o modelo ou modelos aceites para cada elemento urbano, bem como o conjunto de regras e recomendações relevantes à sua instalação e utilização, prevenindo variações admitidas.

Pavimento

Fontes iconográficas permitem afirmar que a pavimentação generalizada das ruas no interior do perímetro da vila de Monsaraz é um facto contemporâneo (início do século XX). A calçada de xisto, que se toma hoje por tradicional da vila, terá tido uma primeira, e mais antiga, formalização com peças de menores dimensões (observável hoje junto da Ermida de São João Baptista, entre outros locais), tendo progressivamente sido substituída com peças maiores, até se chegar à calçada hoje a uso, resultante de campanhas de pavimentação relativamente recentes.

Propõe-se que futuras pavimentações – viárias, pedonais ou mistas – sejam, quando a situação o permita, realizadas neste tipo de calçada, estudando-se a dimensão das peças a utilizar, em cada caso, em função da ponderação entre a capacidade de carga necessária e o conforto pedonal desejado.

O actual conjunto fortificado de Monsaraz é composto essencialmente por duas épocas: a medieval e a seiscentista. Enquanto a fortificação medieval terá sido erguida durante vários reinados distintos – D. Afonso III, D. Dinis e talvez, D. Fernando –, os baluartes seiscentistas serão do tempo de D. João IV.

Na época afonsina terão sido construídas as cinco torres quadrangulares maciças da alcaçova, o cubeto, o troço da barbacã à sul e, ainda, toda a cerca muralhada incluindo as três portas nobres – a da Vila, a de Évora e a da Alcobá. Na época de D. Dinis terá sido construída a torre de menagem pentagonal e quase toda a barbacã exterior. Na época de D. Fernando, terá sido construída a cortina interior de separação do alcácer com o casarío da vila, a cava e os dois pãos angulares de ligação da barbacã afonsina com a dionísiana onde se situava a porta falsa ou "coloriqua"¹⁹. Logo após a proclamação da independência do reino por D. João IV, em 1640, foi efectuado o planeamento da defesa da vila antiga, segundo a tática bastionada do sistema franco-holandês que se convencionou, mais tarde, designar de Vauban.

A morfologia dos baluartes seiscentistas foi muito alterada durante a segunda metade do século XX, em particular aquando da construção do complexo viário de acesso à Porta da Vila. Propõe-se que os paramentos alterados e construídos no século XX sejam cobertos por vegetação, à semelhança do que já acontece em algumas zonas, diferenciando-se assim os muros originais dos muros construídos posteriormente.

A partir de 2004, a paisagem envolvente de Monsaraz foi dramaticamente alterada com o barragem de Alqueva. Essa alteração permite-nos repensar a relação de Monsaraz com a paisagem, passando a entender a fortificação moderna como um grande miradouro para o Alqueva. Propõe-se diminuir ao máximo o trânsito automóvel e o atravessamento do limite da fortificação moderna, reabilitando-a, permitindo ao mesmo tempo a criação de um espaço pedonal e de jardim. Ver, sobre este assunto, peça desenhada n.º 15 (unidades de execução).

11. REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO

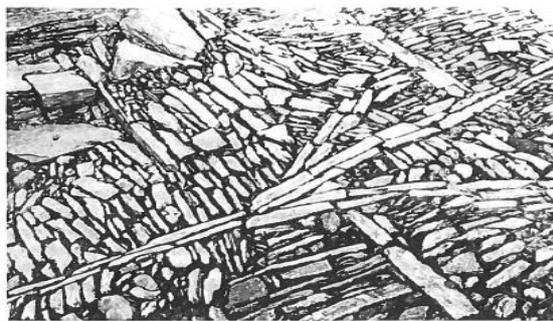
Arborização

A introdução de vegetação no espaço público deverá, tanto quanto possível, respeitar o elenco de espécies que compõem as comunidades vegetais autóctones região, admitindo que esse elenco possa ser alargado para incluir outras espécies tradicionalmente cultivadas.

A formalização das plantações deverá, igualmente, respeitar o carácter de conjunto do património vegetal já em presença. No interior do perímetro amuralhado da vila, a introdução de vegetação arbórea deverá ser restrita e pontual, e a sua localização e escolha de espécies judiciosamente estudada.

Propõe-se a reintrodução de vegetação, arbórea (ou escandente sobre estruturas de suporte), nas plataformas dos baluartes e revellins, repondo (ainda que parcialmente) o carácter vegetado destas estruturas e, simultaneamente, enquadrando a sua utilização como espaços de estacionamento. O mesmo deverá acontecer nos parques de estacionamento existentes junto da MS14.

No que refere à vegetação existente ou a introduzir em espaços privados, deverá ser desencorajada a utilização de espécies exóticas, sobretudo arbóreas.



Estuário Nery, *Núcleo Intramuros de Monsaraz*, 1969. Fonte: Arquivo Fotográfico SPA 01040058

12. ACESSIBILIDADE

A vila de Monsaraz é acessível por automóvel através da Estrada Nacional 256. A partir daí, sobe-se uma estrada que ultrapassa o limite definido pela fortificação seiscentista e que, a partir do baluarte junto à Porta da Vila, permite aceder ao conjunto urbano. Ver, sobre este assunto, peça desenhada n.º 12 (planta actual de circulações e estacionamentos). Fora das muralhas, e dentro do limite definido pela fortificação seiscentista, encontram-se 6 parques de estacionamento (PE.01-06). Fora da muralha, e junto à rotunda de acesso à vila e junto à cota 290, encontram-se 2 parques de estacionamento (PE.07-08). Em conjunto, contam com 320 lugares. Os estacionamentos que contam com mais lugares são os estacionamentos à cota 290, que, em conjunto, contam com 149 lugares. No entanto, a partir deles é necessário subir a pé mais de 20 metros, para aceder à vila. Propõe-se a aplicação de um meio mecânico, como um elevador, que permitirá a todos os visitantes um acesso facilitado ao topo da colina em que se encontra o conjunto intra-muros, apoiando em particular as pessoas de mobilidade reduzida.

13. ESTRUTURA VIÁRIA

Hoje os automóveis circulam livremente no núcleo intramuros de Monsaraz, e estacionam no seu interior. Ver, sobre este assunto, peça desenhada n.º 12 (planta actual de circulações e estacionamentos). No entanto, o tráfego e estacionamento dentro do núcleo intra-muros de Monsaraz é muito prejudicial para a qualidade de vida do seu espaço. O tráfego de visitantes deve ser maioritariamente contido antes da fortificação moderna, através da utilização dos parques de estacionamento de grande capacidade (PE.07-08). Esta redução é realizada de um modo criterioso, de modo a assegurar que, ao atacar o problema do tráfego, não se reduza indelévelmente a acessibilidade dos moradores e trabalhadores. Não se pretende tornar o núcleo de Monsaraz inacessível ao transporte individual dos moradores e trabalhadores, mas sim penalizar fortemente o seu atravessamento por outros. A circulação no interior da vila passará a ser prioritariamente afectada ao transporte público e cargas e descargas de passageiros e mercadorias, idealmente através da implementação de um sistema de cancelas de abertura automática com comando à distância, e



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

o estacionamento dos baluartes para uso exclusivo de moradores ou com pagamento de estacionamento, dissuadindo assim a sua utilização por visitantes.

14. REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E TELECOMUNICAÇÕES

As lanternas existentes, para além de terem pouco controlo sobre a iluminação que atinge o solo – devido à inexistência de refletor –, provocam também uma grande poluição luminosa – já que a lâmpada é colocada na parte inferior do aparelho sem qualquer controlo sobre a iluminação que emite para o hemisfério superior. Para além destes aspetos, há ainda que referir que são equipadas com lâmpadas com baixa restituição cromática e sem regulação de fluxo, que são perfeitamente aparentes qualquer que seja a posição do observador – o que conduz a situações de encandeamiento visual –, e que o conjunto possui uma eficiência energética bastante baixa, face aos padrões atuais. Preconiza-se assim, para a minimização dos problemas referidos e também para permitir que a iluminação se adapte de forma ativa às necessidades, a reeletrificação das lanternas existentes colocando blocos equipados com leds, e respetivas lentes e acessórios eletrónicos (motores led) na parte superior do aparelho, incluindo sistema de telegestão com possibilidade de regulação do fluxo luminoso. Caso não seja possível essa reeletrificação, propõe-se a substituição das lanternas por luminárias com características técnicas semelhantes às descritas. A colocação dos leds na parte superior e virados para baixo garante que não há emissão de luz para o hemisfério superior, o que reduz fortemente a poluição luminosa e a utilização de lentes assimétricas permitirá a iluminação uniforme das vias de circulação viária e pedonal sem desperdício de energia, colocando a luz onde ela é necessária. Propõe-se ainda a substituição dos olhos de boi para iluminação rasante por luminárias de leds de iluminação rasante com maior controlo sobre a iluminação emitida para cima, também como forma de evitar a poluição luminosa e aumentar a eficiência energética da solução. No que diz respeito aos projetores equipados com lâmpadas de vapor de sódio de alta pressão – que atualmente asseguram a iluminação monumental –, propõe-se a sua substituição por projetores de leds de maior controlo fotométrico e equipados com sistema de telegestão – com possibilidade de regulação do fluxo luminoso. A adoção de um sistema de telegestão irá permitir a variação da luz de forma contínua – quer em função da luz natural existente, quer em função das necessidades –, podendo ser parametrizável em função da altura do ano e da hora da noite, com possibilidade de bypass manual para situações especiais não calendarizáveis, em que se poderá optar por um qualquer nível de iluminação de 0 a 100%. Será ainda possível com este sistema estabelecer uma hierarquização das vias de circulação por adoção de níveis de iluminação diferentes em função da importância que se pretender dar a determinadas ruas, com possibilidade de alterar essa hierarquização de forma manual ou automática, em função de diversos parâmetros. Este sistema de telegestão deverá ser do tipo com comunicação sem fios, o que permitirá que a implementação destas alterações seja feita com o mínimo de intervenções na rede existente. A utilização de leds de longa duração (100.000 horas a L70) permitirá reduzir substancialmente os custos de manutenção, permitindo ainda reduções no consumo de energia na ordem dos 75%.

As redes subterrâneas de tubagens e caixas permitem o futuro alojamento dos diversos operadores e tipos de distribuição de telecomunicações, pelo que se propõe que todos os operadores passem a utilizar as redes cabeadas em detrimento das redes de ligação por satélite, utilizando essas infraestruturas. Propõe-se ainda a implementação de um sistema de cobertura Wi-Fi generalizada em toda a povoação, com possibilidade de acesso direto à internet.

15. REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS E REDE DE ESGOTOS

Existe uma clara deficiência do sistema redes de distribuição de água ao nível do volume da reserva de água e uma deficiente capacidade de defesa contra incêndios da povoação, com especial relevância para as zonas intramurais,

prevê-se ainda a requalificação do espaço público (de acordo com o ponto 11), bem como a requalificação da rede de iluminação pública e telecomunicações (de acordo com o ponto 14).

Área de execução 4 – Casa do Berço/ casa da Cisterna/ Ermida de São Bento/ Ermida de São Bartolomeu
A quarta área de execução diz respeito a 4 edifícios notáveis, dada a sua importância arquitetónica e o facto de se encontrarem fora do limite da área classificada. Propõe-se então a reabilitação dos seguintes edifícios (tendo em vista a sua posterior classificação como Património de Interesse Municipal): a Ermida de São Bartolomeu, a Casa do Berço, a Casa da Cisterna e a Ermida de São Bento (atualmente em vias de classificação como Imóvel de Interesse Público⁴⁵). Ver, sobre este assunto, a peça desenhada n.º 11 desta proposta preliminar (planta dos edifícios notáveis e fortificações), bem como a peça desenhada n.º 15 (unidades de execução).

cujas viaturas de bombeiros tradicionais (autolanques) não conseguem entrar. Deverá ser equacionada, numa fase posterior do plano, a possibilidade de criar novo reservatório de água, no palamar de estacionamento exterior à muralha, junto à porta de entrada norte da vila, interligado com o reservatório existente, para fazer face aos consumos de ponta provocados pela população flutuante e pela instalação de marcos de inóndio. Este aumento da reserva levará ao reforço da capacidade de adução, implicando também a substituição ou duplicação da conduta adutora atualmente existente. Quanto às redes de drenagem, não se prevê a necessidade de intervenções de grande escala, apenas a necessidade de limpeza dos bueiros/ gárgulas existentes no local. Trabalhos que deverão ser integrados no plano de manutenção e limpeza dos espaços públicos da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz.

16. CRIAÇÃO DE UM PROGRAMA DE RESIDÊNCIAS ARTÍSTICAS

A casa-piloto do Plano de Pormenor de Salvaguarda de Monsaraz pode, no futuro, servir como base a um Programa de Residências Artísticas Internacionais, oferecendo a artistas não residentes na região do Alentejo a oportunidade de viver e trabalhar em Monsaraz por períodos curtos. Este programa teria como objectivo promover o intercâmbio internacional e a troca de ideias através da prática artística nas áreas das artes visuais, arquitectura, performance, fotografia, cinema e vídeo. Teria ainda como objectivo a divulgação do trabalho desenvolvido neste contexto em Monsaraz, sendo que cada residente apresentaria o seu trabalho num espaço de Monsaraz no final do seu período de residência. Seriam ainda estabelecidas parcerias estratégicas com instituições ligadas à produção cultural e investigação artística internacional, de modo a divulgar a produção artística das Residências Artísticas de Monsaraz.

17. UNIDADES DE EXECUÇÃO

As Unidades de Execução são intervenções integradas que abrangem uma ou mais tipologias de espaço com constrangimentos e/ou potencialidades. O desenvolvimento destes projectos deverá ser encarado de um modo faseado, de acordo com a seguinte hierarquia de prioridade. Ver, sobre este assunto, peça desenhada n.º 15 (planta das unidades de execução).

Área de execução 1 – fortificações seiscentistas

A primeira área de execução diz respeito à área abrangida pelas fortificações seiscentistas e as suas imediações. Para esta área prevê-se a requalificação das fortificações seiscentistas (de acordo com o ponto 10), a implantação de um Centro Interpretativo e de Acolhimento Turístico de Monsaraz (de acordo com o ponto 5), a requalificação do espaço público (de acordo com o ponto 11), e a requalificação da rede de iluminação pública e telecomunicações (de acordo com o ponto 14).

Área de execução 2 – barbacã sul/ poente

A segunda área de execução diz respeito à reabilitação parcial da barbacã (sul e poente) estabelecendo o percurso, restabelecendo a continuidade com a restante área de barbacã e promovendo a reabertura da Porta Sul do Castelo. Para esta área prevê-se ainda a requalificação do espaço público (de acordo com o ponto 11), bem como a requalificação da rede de iluminação pública e telecomunicações (de acordo com o ponto 14).

Área de execução 3 – barbacã norte/ nascente

A terceira área de execução diz respeito à restante barbacã (norte e poente) que, ainda que não se encontre em acelerado grau de degradação, necessitará ser harmonizada com a restante, formando um todo coeso. Para esta área

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

AHRESP – Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal: Agenda de Cooperação entre o Setor da Restauração e do Vinho e Enoturismo

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta que no passado dia 26 de setembro esteve presente numa reunião em Lisboa, na sede da AHRESP – Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal, enquanto Presidente da RECEVIN – Rede Europeia das Cidades do Vinho e como membro da AMPV – Associação de Municípios Portugueses do Vinho, tendo sido debatida uma definição para uma agenda de cooperação entre o setor da restauração e do vinho e enoturismo. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Inauguração do Clube Dark Sky Alqueva

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta do programa atinente à inauguração



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

do Clube Dark Sky Alqueva, a ocorrer no próximo dia 30 de setembro, em Cumeada, que irá funcionar nas instalações da antiga Escola Primária; programa que ora se transcreve:-----



O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

5.º Congresso Mundial do CGLU – Cidades e Governos Locais Unidos

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta que estará presente no 5.º Congresso Mundial do CGLU – Cidades e Governos Locais Unidos, a ocorrer em Bogotá, na Colômbia, entre os dias 12 e 15 de outubro, próximo, na qualidade de representante da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses.

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Visitantes na Casa da Inquisição

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta que o número de visitantes na Casa da Inquisição, em Monsaraz, durante os meses de julho e agosto, passados, foram de 5.648 pessoas, assim distribuídos:-----

	2016		2017		2018		2019		2020	
	Nac.	Estr.								
Janeiro										
Fevereiro										
Março										
Abril										
Mai										
Junho										
Julho	1959	1064								
Agosto	1506	1119								



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Setembro									
Outubro									
Novembro									
Dezembro									
Total	3465	2183							

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Outubro Mês da Música 2016

A senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha deu conta do programa atinente ao evento Outubro Mês da Música que irá decorrer de 1 a 22 de outubro, em Reguengos de Monsaraz; programa que ora se transcreve:-----

OUTUBRO MÊS DA MÚSICA
REGUENGOS DE MONSARAZ

SÁB. 1 OUT
00H00 RECITAL DE PIANO E VIOLINO
com o Prof. Mauro Dilema e Andreia Yaz,
da Escola de Artes da Universidade de Évora
SEDE RESERVA DARK SKY
(ANTIGA ESCOLA PRIMARIA DE CUMEADA)

SÁB. 15 OUT
21H30 TRIBUTU A QUEEN
Banda e Coro da Sociedade
Filarmonica Harmonia Reguenguense com
o grupo "One Vision"
PAVILHÃO MULTUSOS

QUA. 5 OUT
17H00 «CANT'Ô POVO»
Espetáculo de música popular portuguesa com
Pedro Zagalo (piano), Máio Caeiro (acordeão)
e Silvie Ornelas (voz)
PAVILHÃO MULTUSOS

SEX. 21 OUT
21H30 BANDA SINFÓNICA DA P.S.P.
PAVILHÃO MULTUSOS

SÁB. 8 OUT
18H00 HORA DO CONTO
«MOZART E A FLAUTA MÁGICA»
Participação dos Alunos do
Conservatório Regional do Alto Alentejo
BIBLIOTECA MUNICIPAL

SÁB. 22 OUT
18H00 TEATRO MUSICADO
«O FLAUTISTA DE HAMELIN»
Participação de Hugo Sofo e Manuel Galhanas
BIBLIOTECA MUNICIPAL

21H30 ORQUESTRA TÍPICA ALBICASTRENSE
AUDITÓRIO MUNICIPAL

21H30 «O GRUPO NA CIDADE»
Grupo Coral De Casa do Povo de
Reguengos de Monsaraz com Pedro Mestre
AUDITÓRIO MUNICIPAL

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Dia Mundial do Coração

O senhor Vereador, Carlos Manuel Costa Pereira deu conta que no próximo dia 29 de setembro celebra-se o Dia Mundial do Coração, indo este Município assinalar a data com a realização de uma caminhada pelo percurso pedestre "Escritas de Pedra e Cal", com cerca de 13 Km, na zona de Monsaraz, a decorrer no dia 2 de outubro. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento -----

ORDEM DO DIA

Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, efetuou a leitura da ata da reunião anterior e pô-la à aprovação de todos os membros. -----

A ata da reunião anterior, ocorrida em 14 de setembro de 2016, foi aprovada por unanimidade dos membros presentes na referida reunião, em ordem ao preceituado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo.-----

Relatório de Gestão das Piscinas Municipais Victor Martelo – Época Balnear 2016

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta da Informação n.º 03/VP/2016, por si firmada em 23 de setembro, p.p., atinente ao relatório de gestão das Piscinas Municipais Victor Martelo (descobertas) da época balnear de 2016; informação ora transcrita:-----

“INFORMAÇÃO N.º 03/VP/2016

RELATÓRIO DE GESTÃO – PISCINAS DESCOBERTAS ÉPOCA BALNEAR 2016

No âmbito das actividades realizadas nas Piscinas Municipais Victor Martelo no decurso do ano de 2016, abaixo apresento o Relatório de Gestão que se transcreve:

ÉPOCA BALNEAR DAS PISCINAS DESCOBERTAS

1. UTILIZAÇÃO DO COMPLEXO DE PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS

1.1. TOTAIS DAS ENTRADAS MENSAIS NAS PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS

ÉPOCA	JUN	JUL	AGOS	SET	TOTAL
2006	3725	9728	10953	1843	26.249
2007	5432	10724	10.756	1331	28.243
2008	6661	10564	10160	486	27.871
2009	7.982	10.055	13.309	735	32.081
2010	5.858	12.131	14.160	1.345	33.494
2011	5.832	10.969	11.190	117	28.108
2012	5.369	9.570	13.046	237	28.222
2013	5.481	12.479	16.548	1.317	35.825
2014	5.481	8.688	13.614	1.184	28.967
2015	8.472	13.141	10.883	774	33.270
2016	6.680	12.069	14.319	1.160	34.228

1.1.2. ATRIBUIÇÃO DE ENTRADAS LIVRES A INSTITUIÇÕES

ÉPOCA	TOTAL
2006	913
2007	2.353
2008	3.187
2009	3.829
2010	6.076
2011	3.574
2012	2.867
2013	4.468
2014	4.112
2015	4.556
2016	5.236

2. RESULTADOS DE OCORRÊNCIAS DURANTE A ÉPOCA BALNEAR



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Ocorrências	Estatísticas
Afogamento	1
Hemorragias	41
Picadas Insetos	5
Hematoma	1
Fratura	1
Outros	19
Epistaxes	16

3. CEDÊNCIAS DAS INSTALAÇÕES

- *Cedências das instalações, nomeadamente a Piscina Olímpica à Federação Portuguesa de Natação para realização de estágio com a seleção nacional de Polo Aquático. Intervenientes;*
- *Cedências das instalações, nomeadamente a Piscina Olímpica à Associação de natação do Alentejo para a realização dos Campeonatos Regionais;*
- *Cedências das instalações, nomeadamente a Piscina Olímpica à ANS Coral Núcleo de Polo aquático para os respetivos treinos das suas equipas.*
- *Cedências das instalações, à ANS Coral aquático para a realização do Curso de Nadadores Salvadores.*

4. TOTAL DE ENTRADAS GRATUITAS DE UTENTES BENEFICIÁRIOS DE CARTÃO SOCIAL

- *Foram registadas 159 entradas gratuitas com Cartão Social*

5. TOTAL DE ENTRADAS GRATUITAS CONCEDIDAS A INSTITUIÇÕES

- *Foram registadas 4.169 entradas gratuitas a instituições*

6. REGISTO DE MÉDIAS

Mês	junho	julho	agosto	setembro	TOTAL
Registo diário de maior número de entradas	544	884	1263	448	-----
Média de entradas durante a semana	216	408	492	237	338
Média de entradas durante o fim de semana e feriados	250	513	661	370	449
Média diária de entradas	239	447	550	294	383

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Arquivamento de Processo de Inquérito

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Informação n.º 11/JUA/2016, datada de 23 de setembro, p.p., emanada do Gabinete Jurídico e de Auditoria deste Município, atinente ao arquivamento do processo de inquérito n.º 67/16.0T9RMZ com despacho proferido pelos Serviços do Ministério Público de Reguengos de Monsaraz; informação ora transcrita: -----

“Informação N.º 11/JUA/2016

*Para Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal
De Gabinete Jurídico e de Auditoria – Marisa Bento*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Assunto *Arquivamento do processo de inquérito n.º 67/16.0T9RMZ.*

Data *Reguengos de Monsaraz, 23 de setembro de 2016.*

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Tendo sido rececionado por este Gabinete Jurídico uma notificação dos Serviços do Ministério Público da Instância Local de Reguengos de Monsaraz, do Tribunal da Comarca de Évora, dirigida ao Município de Reguengos de Monsaraz, de 16/09/2016, cumpre-me informar o seguinte:

O Município de Reguengos de Monsaraz foi notificado, na qualidade de autor, do arquivamento do **Processo de Inquérito n.º 67/16.0T9RMZ**. Consultados os presentes autos verifica-se que o referido inquérito foi instaurado com base na queixa-crime apresentada pelo Município de Reguengos de Monsaraz em virtude de em data não concretamente apurada, mas anterior a 06/01/2016, e em 25/01/2016, desconhecido(s) subtraiu(ram), ao todo, três botijas de gás instaladas nas traseiras dos balneários dos Campos de Ténis de Reguengos de Monsaraz, através de arrombamento da fechadura e cadeado que fechava a divisão onde as mesmas se encontravam.

Os factos descritos são suscetíveis de configurar, em abstrato, a prática de um crime de furto, previsto e punível pelo disposto nos artigos 203.º, n.º 1 e 204.º, n.º 2, alínea c), ambos do Código Penal.

Inquiridas as testemunhas indicadas pelo Município, na qualidade de denunciante, nenhuma presenciou os factos denunciados, nem indicou outras testemunhas ou suspeitos da autoria dos factos em causa.

Assim, não foram recolhidos elementos de prova, não tendo sido detetados vestígios no local do crime, nem há qualquer testemunha presencial dos factos denunciados, pelo que não existe no processo qualquer elemento que permitisse identificar o autor dos factos.

Desta forma, para o Ministério Público não se mostrou viável ou útil a realização de quaisquer outras diligências de investigação com utilidade para a descoberta da verdade, concretamente para apurar a identidade do autor dos factos em análise.

Em suma, carecem os autos do fundamento indiciário que permitiria proceder ao juízo imprescindível para a decisão de acusação, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 3, do artigo 283.º, do Código de Processo Penal, uma vez que não foi possível apurar a identidade do(s) autor(es) dos factos investigados.

Nestes termos, estando concluído o inquérito sem que tenha sido possível descobrir a identidade do agente do crime participado, foi determinado nos termos do disposto no artigo 277.º, n.º 2, do Código de Processo Penal, o arquivamento dos autos, sem prejuízos dos mesmos virem a ser reabertos caso surjam novos elementos de prova.

Deste modo, e não se afigurando outras diligências úteis a realizar o Município de Reguengos de Monsaraz não tem quaisquer fundamentos para requerer a abertura de instrução no inquérito supramencionado.

Termos em que, proponho o arquivamento da referida notificação, com prévia informação à Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, do arquivamento do inquérito acima referido."

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz: Utilização das Piscinas Municipais Victor Martelo

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta do Pedido de Apoio n.º 23/VP/2016, por si firmado em 23 de setembro, p.p., referente a pedido de utilização das Piscinas Municipais Victor Martelo



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

(cobertas), formulado pela Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz, para aulas de natação para as crianças do jardim-de-infância e centro de atividades ocupacionais, durante o corrente ano letivo 2016-2017.-----

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização das Piscinas Municipais Vítor Martelo (cobertas) à Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado.-----

Casa do Sport Lisboa e Benfica de Reguengos de Monsaraz – II Passeio de Cicloturismo

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta do Pedido de Apoio n.º 24/VP/2016, por si firmado em 23 de setembro, p.p., referente a candidatura ao Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, no âmbito do vigente Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, formulada pela Casa do Sport Lisboa e Benfica de Reguengos de Monsaraz e atinente à realização do II Passeio de Cicloturismo, a ocorrer no próximo dia 9 de outubro, e para o qual peticionam apoio material e logístico, bem como a utilização dos balneários das piscinas municipais.-----

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o apoio material e logístico necessário e possível, bem como a utilização dos balneários das piscinas municipais à Casa do Sport Lisboa e Benfica de Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado.-----

MOVIREG – Associação de Voluntariado em Movimento de Reguengos de Monsaraz: Utilização do Auditório Municipal

A senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha deu conta do Pedido de Apoio n.º 48/VJLM/2016, por si firmado em 23 de setembro, p.p., referente a pedido de cedência e utilização do Auditório Municipal, bem como algum apoio material e logístico, formulado pela Movireg – Associação de Voluntariado em Movimento de Reguengos de Monsaraz, para a realização do IV Encontro da Movireg e as III Jornadas da Unidade de Cuidados Continuados Inácio Coelho Perdigão, no próximo dia 4 de novembro.-----

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência e utilização do Auditório Municipal, bem como o apoio material e logístico possível e necessário à Movireg – Associação de Voluntariado em Movimento de Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado.----

Comissão Social de Santo António do Baldio – Feira de Artesanato

A senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha deu conta do Pedido de Apoio n.º 49/VJLM/2016, por si firmado em 23 de setembro, p.p., referente ao Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, no âmbito do vigente Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural, formulado pela Comissão Social de Santo António do Baldio, atinente à realização da Feira de Artesanato, a ocorrer nos próximos dias 28 a 30 de outubro, e para o qual peticionam diverso apoio logístico e material.-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o apoio necessário e possível à Comissão Social de Santo António do Baldio, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado.-----

Queixa-Crime Contra Desconhecidos

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Informação n.º 10/JUA/2016, datada de 23 de setembro, p.p., emanada do Gabinete Jurídico e de Auditoria deste Município, atinente a atos de vandalismo nos equipamentos existentes nas Piscinas Municipais Victor Martelo; informação ora transcrita:-----

“Informação N.º 10/JUA/2016

Para	Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal
De	Gabinete Jurídico e de Auditoria – Marisa Bento
Assunto	Queixa-crime contra desconhecidos.
Data	Reguengos de Monsaraz, 23 de setembro de 2016.

Exmo. Senhor Presidente,

No dia 26 de agosto de 2016, o Técnico Superior responsável pelo Serviço de Desporto do Município de Reguengos de Monsaraz, Dr. Pedro Natário, informou, através da Comunicação Interna n.º 19 VP/DES/2016, ao senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro, que no dia 26 de agosto de 2016, pelas 08:00 horas, o senhor Luís Marques, trabalhador do Município de Reguengos de Monsaraz, detetou a ocorrência de atos de vandalismo nos equipamentos existentes nas Piscinas Municipais Victor Martelo.

Tais atos de vandalismo traduziram-se no seguinte: quatro bancos de madeira foram arrancados e atirados para o fundo da piscina olímpica, e da piscina de lazer, o escorrega “dinossauro” foi arrancado e atirado para dentro da piscina de lazer, e no fundo da piscina de saltos encontrava-se uma cadeira e um caixote do lixo.

A Guarda Nacional Republicana esteve nas Piscinas Municipais Victor Martelo e tomaram conta da ocorrência.

Porém, desconhece(m)-se o(s) autor(es) dos factos.

Os referidos equipamentos foram colocados nos respetivos lugares, sem necessitarem de ser substituídos, pois não se encontravam danificados.

O Gabinete Jurídico e de Auditoria tomou conhecimento dos factos acima descritos na sequência do despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal exarado na Comunicação Interna n.º 19 VP/DES/2016, em 26/08/2016.

Face ao exposto, desconhecidos entraram nas instalações das Piscinas Municipais Victor Martelo, local vedado ao público, na tentativa de danificarem o equipamento existente nas mencionadas instalações.

Nesta senda, a conduta acima descrita consubstancia a prática de um crime de dano, na forma tentada, previsto e punido pelos n.ºs 1 e 2, do artigo 212.º, do Código Penal, e de um crime de introdução em lugar vedado ao público, previsto e punido pelo artigo 191.º, do Código Penal.

Atendendo a que o Município de Reguengos de Monsaraz é o proprietário das Piscinas Municipais Vítor Martelo, assim como é o titular do equipamento em causa, e estando em tempo para apresentar queixa-crime contra o infrator, preconiza-se que a Câmara Municipal delibere:

- Que seja deduzida a competente queixa-crime contra desconhecidos junto dos serviços do Ministério Público do Tribunal Judicial de Reguengos de Monsaraz;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

b) *Que sejam arroladas, enquanto testemunhas:*

- *Manuel Lopes Janeiro, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, com domicílio profissional no Município de Reguengos de Monsaraz, sito à Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz;*

- *Luis Miguel Alfiate Marques, Assistente Operacional do Município de Reguengos de Monsaraz, com domicílio profissional no Município de Reguengos de Monsaraz, sito à Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz;*

- *Pedro Nuno Campo Natário, Técnico Superior do Município de Reguengos de Monsaraz, com domicílio profissional no Município de Reguengos de Monsaraz, sito à Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz.*

c) *Determinar ao Gabinete Jurídico e de Auditoria do Município de Reguengos de Monsaraz a competente instrução e o adequado acompanhamento do processo judicial assim a instaurar, nos termos do Direito.”*

Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

a) *Acolher o teor da sobredita Informação n.º 10/JUA/2016;*-----

b) *Deduzir queixa-crime contra desconhecidos junto dos serviços do Ministério Público do Tribunal de Comarca de Évora – Instância Local de Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos consignados;*-----

c) *Deduzir pedido de indemnização cível, em ordem ao preceituado nos artigos 71.º e seguintes do Código de Processo Penal, para ressarcimento do Município dos danos patrimoniais a que os ilícitos criminais deram causa;*-----

d) *Determinar ao Gabinete Jurídico e de Auditoria a adoção dos legais procedimentos indispensáveis à execução da presente deliberação.*-----

Ratificação do Despacho de Aprovação da Alteração n.º 8 às Grandes Opções do Plano e n.º 8 ao Orçamento Municipal do Ano Económico-Financeiro de 2016

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta do conteúdo integral do Despacho n.º 08/GP/CPA/2016, por si firmado em 19 de setembro, p.p., que determinou a aprovação da Alteração n.º 8 às Grandes Opções do Plano e Alteração n.º 8 ao Orçamento Municipal do corrente ano económico-financeiro, cujo teor ora se transcreve:-----

“DESPACHO Nº 8/GP/CPA/2016

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes e competências que lhe vão outorgados pelo artigo 35º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, estabelecido, entre outros, pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, e considerando a urgência e a imperiosidade que reveste a situação legal e factual subjacente ao presente ato administrativo, o princípio da prossecução do interesse público municipal, bem assim, a impossibilidade, de facto e de direito, de no presente momento reunir, ainda que extraordinariamente estando presente a maioria do número legal dos seus membros, o executivo municipal,

APROVA

a Alteração n.º 8 às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao corrente ano económico-financeiro de 2016.

Mais determina, a final, que o presente despacho se ache submetido à ratificação/confirmação da Câmara Municipal de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reguengos de Monsaraz na primeira reunião a ocorrer após a data da sua prolação.”

Prosseguiu, explanando e explicitando, muito circunstanciadamente, as razões e os fundamentos subjacentes às alterações em apreço aos referidos documentos previsionais, dando conta dos mesmos, que se transcrevem:-----

Município de Reguengos de Monsaraz											Ano de 2016								
MODIFICAÇÕES											Alteração Nº 8								
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)											Anos Seguintes								
Dz	Prog	Projeto	At	Sub	Designação	Classificação Orçamental	Resp	Data (Mês/Ano)	Despesas										
									Dotação Atual			Ano Corrente - 2016			Dotação Corrigida			Anos Seguintes	
Org	Económica	Inici	Fim	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2017	2018	2019	2020 e seguintes			
1	1				POLÍTICAS SOCIAIS DE PROXIMIDADE SOLIDARIEDADE - Medidas de Apoio Social				241.050,00	0,00	241.050,00	-23.000,00	218.050,00	0,00	218.050,00				
1	1	2016.1101			Atividade (plano de intervenção social na comunidade) (aop. 16)	0102020225	ACOP	01/16/12/18	18.300,00	0,00	18.300,00	-4.000,00	14.300,00	0,00	14.300,00				
1	1	2016.1102			Atividade (plano de intervenção social na comunidade) - aluguer de vultura	0102020225	ACOP	01/16/12/18	5.000,00	0,00	5.000,00	-4.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00				
1	1	2016.1102			BOLSA DE VOLUNTARIADO (aop. 16)	0102020220	ACOP	01/16/12/18	5.000,00	0,00	5.000,00	-2.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00				
1	1	2016.1102			bolsa de voluntariado - trabalhos especializados	0102020220	ACOP	01/16/12/18	2.000,00	0,00	2.000,00	-1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00				
1	1	2016.1102			bolsa de voluntariado - transferências correntes	010204050104	ACOP	01/16/12/18	2.000,00	0,00	2.000,00	-1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00				
1	1	2016.1104			REALIZAR PARA INTEGRAR (aop. 16)	010207010401	ACOP	01/16/12/18	11.000,00	0,00	11.000,00	-9.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00				
1	1	2016.1104			requalificar para integrar - demolição e requalificação no largo da escola primária	010207010401	ACOP	01/16/12/18	3.500,00	0,00	3.500,00	-3.000,00	500,00	0,00	500,00				
1	1	2016.1104			requalificar para integrar - eliminação de núcleo de construção precária junto à linha da CP	010207010401	ACOP	01/16/12/18	3.500,00	0,00	3.500,00	-3.000,00	500,00	0,00	500,00				
1	1	2016.1104			requalificar para integrar - reabilitação de prédios urbanos para alojamento e criação de bolsa de habitação social	010207010203	ACOP	01/16/12/18	4.000,00	0,00	4.000,00	-3.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00				
1	1	2016.1102			ALOJAMENTO DE APOIO TEMPORÁRIO (aop. 16)	010207010203	ACOP	01/16/12/17	5.000,00	0,00	5.000,00	-4.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00				
1	1	2016.1102			alojamento de apoio temporário - reabilitação de prédio municipal para criação de um alojamento de apoio residencial/apoio temporário	010207010203	ACOP	01/16/12/17	5.000,00	0,00	5.000,00	-4.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00				
1	1	2016.1102			SEMENTES PARA A INTEGRAÇÃO	010207010203	ACOP	01/16/12/18	6.000,00	0,00	6.000,00	-4.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00				
1	1	2016.1102			sementes para a integração - requalif. dos 25 fogos de habitação social propriedade do município, situados no bairro 25 de abril em s. pedro do concel	010207010203	ACOP	01/16/12/18	5.000,00	0,00	5.000,00	-4.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00				
2	1				QUALIDADE DE VIDA E AMBIENTE				7.338.909,84	0,00	7.338.909,84	-152.500,00	7.186.409,84	0,00	7.186.409,84				
2	1				EDUCAR E FORMAR - Ações dirigidas às crianças e jovens				661.070,00	0,00	661.070,00	-20.500,00	640.570,00	0,00	640.570,00				
2	1	2016.1104			AÇÃO SOCIAL ESCOLAR				455.000,00	0,00	455.000,00	-15.000,00	440.000,00	0,00	440.000,00				
2	1	2016.1104			refeições escolares	0102020225	EPE	01/10/12/19	327.500,00	0,00	327.500,00	-7.500,00	320.000,00	0,00	320.000,00				
2	1	2016.1104			Livros	010206020305	EPE	01/11/12/19	22.000,00	0,00	22.000,00	-5.000,00	17.000,00	0,00	17.000,00				
2	1	2016.1104			material escolar	0102031020	EPE	01/11/12/19	12.500,00	0,00	12.500,00	-2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00				
2	1	2016.1104			JUVENUDE				7.500,00	0,00	7.500,00	-5.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00				
2	1	2016.1104			juventude - aq. de serviços	0102020225	ASC	01/10/12/19	5.000,00	0,00	5.000,00	-4.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00				
2	1	2016.1104			observatório da juventude (aop. 15)	0102020225	ACOP	01/15/12/18	2.500,00	0,00	2.500,00	-1.500,00	1.000,00	0,00	1.000,00				
2	2				SAÚDE - Promoção da saúde				22.300,00	0,00	22.300,00	-4.000,00	18.300,00	0,00	18.300,00				
2	2	2016.1102			EXTENSÕES DE SAÚDE DO CONCELHO (ACP)				5.000,00	0,00	5.000,00	-4.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00				
2	2	2016.1102			contribuição da extensão de saúde da freguesia de Monsaraz (aop. 15)	010207010307	ACOP	01/15/12/18	5.000,00	0,00	5.000,00	-4.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00				
2	3				CIDADEAMBIENTE - Requalificação Urbana e Ambiental				6.122.632,17	0,00	6.122.632,17	-50.000,00	6.072.632,17	0,00	6.072.632,17				
2	3	2016.1102			SANEAMENTO				1.827.500,00	0,00	1.827.500,00	-4.000,00	1.823.500,00	0,00	1.823.500,00				
2	3	2016.1102			adquirição de vultura limpa fossas	0102020225	ACOP	01/15/12/18	6.000,00	0,00	6.000,00	-4.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00				
2	3	2016.1102			amortização	0102070205	AGSSE	01/11/12/19	5.000,00	0,00	5.000,00	-4.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00				

Data de Emissão: 19-09-2016 16:22:06

Data de Despacho: 19-09-2016

Pág. 1/5

Município de Reguengos de Monsaraz											Ano de 2016								
MODIFICAÇÕES											Alteração Nº 8								
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)											Anos Seguintes								
Dz	Prog	Projeto	At	Sub	Designação	Classificação Orçamental	Resp	Data (Mês/Ano)	Despesas										
									Dotação Atual			Ano Corrente - 2016			Dotação Corrigida			Anos Seguintes	
Org	Económica	Inici	Fim	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2017	2018	2019	2020 e seguintes			
2	3	2016.1102			ABASTECIMENTO DE AGUA				2.508.940,00	0,00	2.508.940,00	-8.000,00	2.497.940,00	0,00	2.497.940,00				
2	3	2016.1102			rede de abastecimento de água do concelho	010207010407	AGSSE	01/10/12/19	162.500,00	0,00	162.500,00	15.000,00	177.500,00	0,00	177.500,00				
2	3	2016.1102			conduta de abastecimento do outeiro - paços novos (ACP)	010207010407	ACOP	01/11/12/17	5.000,00	0,00	5.000,00	-4.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00				
2	3	2016.1102			conduta de abastecimento paços novos - Monsaraz (ACP)	010207010407	ACOP	01/11/12/17	5.000,00	0,00	5.000,00	-4.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00				
2	3	2016.1102			implementação do plano do uso eficiente da água (aop. 15)	0102020225	ACOP	01/15/12/18	5.000,00	0,00	5.000,00	-4.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00				
2	3	2016.1102			Construção da conduta de abastecim. de ligação entre Reservatório de Falcões e Complexo de Semeirinhos e Cabolinhos junto à EMESZ	010207010407	ACOP	01/15/12/18	5.000,00	0,00	5.000,00	-4.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00				
2	3	2016.1102			requalificação da rede de abastecimento em baixa da cidade de reguengos de Monsaraz	010207010407	ACOP	01/16/12/18	5.000,00	0,00	5.000,00	-4.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00				
2	3	2016.1102			requalificação da rede de abastecimento em baixa do concelho	010207010407	ACOP	01/16/12/18	5.000,00	0,00	5.000,00	-4.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00				
2	3	2016.1102			REQUALIFICAÇÃO URBANA E VALORIZAÇÃO AMBIENTAL				736.672,17	0,00	736.672,17	-32.000,00	704.672,17	0,00	704.672,17				
2	3	2016.1102			requalificação paisagística de largos e praças do concelho de Reg. Mons. (ACP)				40.000,00	0,00	40.000,00	-8.000,00	32.000,00	0,00	32.000,00				
2	3	2016.1102			requalificação paisagística de largos e praças do concelho de Reg. Mons. - periferias	010207010401	ACOP	01/10/12/19	5.000,00	0,00	5.000,00	-4.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00				
2	3	2016.1102			Requalif. paisag. de larg. praças e jardins dos aglomerados urbanos do concelho	010207010401	ACOP	01/15/12/19	5.000,00	0,00	5.000,00	-4.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00				
2	3	2016.1102			requalificação do jardim da universidade de Reguengos de Monsaraz (ACP)	0102070305	ACOP	01/11/12/18	5.000,00	0,00	5.000,00	-4.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00				
2	3	2016.1102			implen. de ações "Plano de Ação Agenda 21 do Concelho de RM" (ACP)				13.660,00	0,00	13.660,00	-10.000,00	3.660,00	0,00	3.660,00				
2	3	2016.1102			constituição de áreas - outros	010207010413	ACOP	01/12/12/18	12.660,00	0,00	12.660,00	-10.000,00	2.660,00	0,00	2.660,00				
2	3	2016.1102			requalificação paisagística em campo (aop. 15)	010207010401	ACOP	01/15/12/18	15.600,00	0,00	15.600,00	-10.000,00	5.600,00	0,00	5.600,00				
2	3	2016.1102			EDUCAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL				17.470,00	0,00	17.470,00	-5.000,00	12.470,00	0,00	12.470,00				
2	3	2016.1102			agência para a sustentabilidade (aop. 15)				9.000,00	0,00	9.000,00	-5.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00				
2	3	2016.1102			sensibilização para a importância de utilização de energias renováveis e edificações sustentáveis	0102020225	ACOP	01/15/12/18	2.500,00	0,00	2.500,00	-1.500,00	1.000,00	0,00	1.000,00				
2	3	2016.1102			sensibilização para a urbanização e edificação sustentáveis	0102020225	ACOP	01/15/12/18	2.500,00	0,00	2.500,00	-1.500,00	1.000,00	0,00	1.000,00				
2	3	2016.1102			sensibilização de grupos específicos para a deposição seletiva e valorização de ru	0102020225	ACOP	01/15/12/18	2.000,00	0,00	2.000,00	-1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00				
2	3	2016.1102			sensibilização para a utilização sustentável da água e														



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Município de Reguengos de Monsaraz

MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2016

Alteração N.º 8

Obj	Prog	Projeto	Ac	Sub ac	Designação	Classificação Orçamental	Resp	Datas (Mês/Ano)	Despesas																
									Org	Económica	Início	Fim	Dotação Atual			Ano Corrente - 2016			Dotação Composta			Anos Seguintes			
													Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2017	2018	2019	2020 e seguintes
2	4	20152403			promoção e dinamização de circuitos arqueológicos (aop.15)	0102020225	ACP	01/15	12/18	5.000,00	0,00	5.000,00	-4.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00									
2	4	20152404			monsaraz museu aberto (2 edifícios da bieneal cultural) (aop.15)	0102020225	ACP	01/15	12/18	5.000,00	0,00	5.000,00	-4.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00									
2	4	20152406			criação do museu do instrumento musical (aop.15)	0102020225	ACP	01/15	12/18	5.000,00	0,00	5.000,00	-4.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00									
2	4	20152406	1		percursos megalíticos (aop.15)	010207010413	ACP	01/15	12/18	5.000,00	0,00	5.000,00	-4.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00									
2	4	20152411			inventariação, valorização e apresentação do património material do concelho (aop.15)	010207010408	ACP	01/15	12/18	5.000,00	0,00	5.000,00	-4.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00									
2	4	20152411			plano de salvaguarda da olaria (aop.15)	0102070113	ACP	01/15	12/18	5.000,00	0,00	5.000,00	-4.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00									
2	4	20152401			programa cultura para todos: inclusão pela cultura (aop.16)	0102070113	ACP	01/15	12/18	5.000,00	0,00	5.000,00	-4.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00									
2	4	20152401			programa cultura para todos: inclusão pela cultura - aquisições de serviços	0102020225	ACP	01/16	12/18	5.000,00	0,00	5.000,00	-4.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00									
2	4	20152401			sistema de fruição do património natural e cultural do alentejo central (aop.16)	0102020220	ACP	01/16	12/17	20.000,00	0,00	20.000,00	-16.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00									
2	4	20152401			sistema de fruição do património natural e cultural do alentejo central - trabalhos especializados	0102020220	ACP	01/16	12/17	5.000,00	0,00	5.000,00	-4.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00									
2	4	20152401			sistema de fruição do património natural e cultural do alentejo central - equipamento de sinalização e trânsito	010207010409	ACP	01/16	12/19	5.000,00	0,00	5.000,00	-4.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00									
2	4	20152401			sistema de fruição do património natural e cultural do alentejo central - transferências correntes	010204050104	ACP	01/16	12/19	5.000,00	0,00	5.000,00	-4.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00									
2	4	20152401			sistema de fruição do património natural e cultural do alentejo central - transferências de capital	010208050104	ACP	01/16	12/19	5.000,00	0,00	5.000,00	-4.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00									
2	4	20152401			reabilitação do património histórico e natural do concelho de reguengos de monsaraz	0102070305	ACP	01/16	12/19	5.000,00	0,00	5.000,00	-4.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00									
2	5				ESPIRITODESPORTIVO - Incentivo das Práticas Desport					116.500,00	0,00	116.500,00	-28.000,00	88.500,00	0,00	88.500,00									
2	5	20102501			INFRAESTRUTURAS DE RECREIO E LAZER					47.000,00	0,00	47.000,00	-28.000,00	19.000,00	0,00	19.000,00									
2	5	20102501	3		ecopista de reguengos de monsaraz (AOP)	010207010406	ACP	01/11	12/18	5.000,00	0,00	5.000,00	-4.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00									
2	5	20102501	4		anonorçuro de monsaraz	010207010413	SPM	01/10	12/18	5.000,00	0,00	5.000,00	-4.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00									
2	5	20102501	5		ciclovias de s. pedro do concal (aop.15)	010207010408	ACP	01/15	12/18	5.000,00	0,00	5.000,00	-4.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00									
2	5	20102501	6		circuito de manutenção de s. marcos do campo (aop.15)	010207010406	ACP	01/15	12/18	5.000,00	0,00	5.000,00	-4.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00									
2	5	20102501	7		praia fluvial de campinho (aop.16)	010207010409	ACP	01/16	12/19	5.000,00	0,00	5.000,00	-4.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00									
2	5	20102501	7		praia fluvial de campinho - construção das infraestruturas	010207010409	ACP	01/16	12/19	5.000,00	0,00	5.000,00	-4.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00									
2	5	20102501	8		praia fluvial de monsaraz (aop.16)	010207010406	ACP	01/16	12/19	5.000,00	0,00	5.000,00	-4.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00									
2	5	20102501	9		praia fluvial de monsaraz - construção das infraestruturas	010207010406	ACP	01/16	12/19	5.000,00	0,00	5.000,00	-4.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00									
2	5	20102501	9		zona de pesca desportiva (aop.16)	010207011002	ACP	01/16	12/19	5.000,00	0,00	5.000,00	-4.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00									
2	5	20102501	9		zona de pesca desportiva - aquisição de equipamento	010207011002	ACP	01/16	12/19	5.000,00	0,00	5.000,00	-4.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00									
3					DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO SUSTENTÁVEL					1.809.100,00	0,00	1.809.100,00	-23.000,00	1.786.100,00	0,00	1.786.100,00									

Data de Emissão: 19-09-2016 16:22:06

Data de Despacho: 19-09-2016

Pág. 3/5

Município de Reguengos de Monsaraz

MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2016

Alteração N.º 8

Obj	Prog	Projeto	Ac	Sub ac	Designação	Classificação Orçamental	Resp	Datas (Mês/Ano)	Despesas																
									Org	Económica	Início	Fim	Dotação Atual			Ano Corrente - 2016			Dotação Composta			Anos Seguintes			
													Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2017	2018	2019	2020 e seguintes
3	1				DINAMIZAR - Dinamização da Actividade Económica					1.270.700,00	0,00	1.270.700,00	-7.000,00	1.263.700,00	0,00	1.263.700,00									
3	1	20103104			EVENTOS E INICIATIVAS: FIOBAR, EXPONREG, OUTROS.					171.000,00	0,00	171.000,00	-4.000,00	167.000,00	0,00	167.000,00									
3	1	20103106	5		folbar - festa bíblica da olaria e do barro (2 edições) (aop.15)	0102020225	ACP	01/15	12/18	5.000,00	0,00	5.000,00	-4.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00									
3	1	20153101			CIDADE EUROPEIA DO VINHO - Reguengos de Monsaraz - Capital dos Vinhos de Portugal					873.000,00	0,00	873.000,00	5.000,00	878.000,00	0,00	878.000,00									
3	1	20153101	3		deslocações estadas	0102020213	CM	01/15	12/16	10.000,00	0,00	10.000,00	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00									
3	1	20153101			programa de apoio à criação e consolid. de micro e me's no alentejo central (design. alterada)	0102020225	ACP	01/15	12/18	5.000,00	0,00	5.000,00	-4.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00									
3	1	20163101			centro de acolhimento empresarial (aop.16)	010207010307	ACP	01/16	12/17	5.000,00	0,00	5.000,00	-4.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00									
3	3				ACESSIBILIDADES - Consolidação das Vias de Comunicação					486.000,00	0,00	486.000,00	-16.000,00	470.000,00	0,00	470.000,00									
3	3	2009	3		PLANO MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO RODOVIÁRIA					113.500,00	0,00	113.500,00	-16.000,00	97.500,00	0,00	97.500,00									
3	3	2009	3	11	c.m. 1132 - ligação campinho e n. 256 (c.m. 1129 campinho sudoeste) e n. 256 (reguengos este) (ACP)	010207010401	ACP	01/11	12/18	5.000,00	0,00	5.000,00	-4.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00									
3	3	2009	3	12	acessibilidade rodoviária entre motinos e talheiro (aop.15)	010207010401	ACP	01/15	12/18	5.000,00	0,00	5.000,00	-4.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00									
3	3	2009	3	13	caminho de acesso dos cerros (aop.15)	010207010401	ACP	01/15	12/18	5.000,00	0,00	5.000,00	-4.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00									
3	3	2009	3	14	requalificação do caminho de ligação entre a en256 e peralvas (aop.15)	010207010401	ACP	01/15	12/18	5.000,00	0,00	5.000,00	-4.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00									
5					MODERNIZAÇÃO MUNICIPAL					12.849.950,00	0,00	12.849.950,00	196.500,00	13.046.450,00	0,00	13.046.450,00									
5	1				MSM - Modernização dos Serviços Municipais					312.450,00	0,00	312.450,00	20.000,00	332.450,00	0,00	332.450,00									
5	1	20105101			MODERNIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO MUNICIPAL					197.800,00	0,00	197.800,00	20.000,00	217.800,00	0,00	217.800,00									
5	1	20105101	2		modernização do equipamento dos serviços municipais - básico	010207011002	DIV	01/10	12/19	33.800,00	0,00	33.800,00	20.000,00	53.800,00	0,00	53.800,00									
5	2				EFICIÊNCIA - Rigor na Gestão dos Recursos Municipais					12.489.000,00	0,00	12.489.000,00	178.500,00	12.667.500,00	0,00	12.667.500,00									
5	2	20105201			CUSTOS COM PESSOAL					5.394.100,00	0,00	5.394.100,00	136.000,00	5.530.10											



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Município de Reguengos de Monsaraz

MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2016

Alteração Nº 8

Obj	Prog	Projeto	Ac	Sub-ac	Designação	Classificação Orçamental	Resp	Data (Mês/Ano)	Despesas						Anos Seguintes							
									Org Económica	Dotação Atual			Ano Corrente - 2016			Dotação Corrigida			2017	2018	2019	2020 e seguintes
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total				
5	2	2010520:	8		aquisição de bens - material de escritório	0102020108	DIV	01/10/12/19	35.000,00	0,00	35.000,00	2.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00							
5	2	2010520:	32		aquisição de serviços - outros trabalhos especializados	0102020220	DIV	01/10/12/19	328.000,00	0,00	328.000,00	5.000,00	331.000,00	0,00	331.000,00							
5	2	2010520:	35		aquisição de serviços - outros serviços	0102020225	DIV	01/10/12/19	380.000,00	0,00	380.000,00	20.000,00	380.000,00	0,00	380.000,00							
5	2	2010520:	4		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				495.700,00	0,00	495.700,00	10.000,00	505.700,00	0,00	505.700,00							
5	2	2010520:	5		outras despesas correntes - outras	010206020305	DIV	01/10/12/19	185.600,00	0,00	185.600,00	10.000,00	195.600,00	0,00	195.600,00							
Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP									3.298.160,00	0,00	3.298.160,00	0,00	3.298.160,00	0,00	3.298.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____

Data de Emissão: 19-09-2016 16:22:06

Data de Despacho: 19-09-2016

Pág. 5/5

Município de Reguengos de Monsaraz

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2016

Despesa

Alteração Nº 8

Código	Classificação Económica	Designação	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
				Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
01		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA					
0102		CÂMARA MUNICIPAL					
0102 01		Despesas com o pessoal					
0102 0102		Abonos variáveis ou eventuais					
0102 010202		Horas extraordinárias	100.000,00	12.500,00		112.500,00	
0102 0103		Segurança social					
0102 010305		Contribuições para a segurança social					
0102 01030501		Assistência na doença dos funcionários públicos	350.000,00		36.500,00	313.500,00	
0102 01030502		Segurança social dos funcionários públicos					
0102 0103050201		Caixa Geral de Aposentações	670.000,00	100.000,00		770.000,00	
0102 0103050202		Regime Geral	238.000,00	60.000,00		298.000,00	
0102 02		Aquisição de bens e serviços					
0102 0201		Aquisição de bens					
0102 020108		Material de escritório	35.000,00	2.500,00		37.500,00	
0102 020112		Material de transporte-Peças	97.500,00	5.000,00		102.500,00	
0102 020120		Material de educação, cultura e recreio	28.800,00		2.500,00	26.300,00	
0102 0202		Aquisição de serviços					
0102 020213		Deslocações e estadas	17.000,00	5.000,00		22.000,00	
0102 020225		Outros serviços	4.416.400,00		25.000,00	4.391.400,00	
0102 04		Transferências correntes					
0102 0405		Administração local					
0102 040501		Continente					
0102 04050104		Associações de municípios	67.250,00		5.000,00	62.250,00	
0102 06		Outras despesas correntes					
0102 0602		Diversas					
0102 060203		Outras					
0102 06020305		Outras					
		Despesas Correntes:	6.257.300,00	190.000,00	69.000,00	6.378.300,00	
0102 07		Aquisição de bens de capital					
0102 0701		Investimentos					
0102 070102		Habitaações					
0102 07010203		Reparação e beneficiação	15.000,00		11.000,00	4.000,00	
0102 070103		Edifícios					
0102 07010307		Outros	143.300,00		15.000,00	128.300,00	
0102 070104		Construções diversas					

Emitido em: 19-09-2016 16:20:14

Data de Despacho: 19-09-2016

Pág. 1/2



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Município de Reguengos de Monsaraz

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2016

Despesa

Alteração N.º 8

Classificação Económica		Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
Código	Designação		Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
0102 07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	917.078,24		40.000,00	877.078,24	
0102 07010406	Instalações desportivas e recreativas	37.000,00		20.000,00	17.000,00	
0102 07010407	Captação e distribuição de água	201.000,00		5.000,00	196.000,00	
0102 07010409	Sinalização e trânsito	33.500,00		4.000,00	29.500,00	
0102 07010413	Outros	281.143,93		18.000,00	263.143,93	
0102 070110	Equipamento básico					
0102 07011002	Outro	191.800,00	16.000,00		207.800,00	
0102 070113	Investimentos incorpóreos	64.500,00		8.000,00	56.500,00	
0102 0702	Locação financeira					
0102 070205	Material de transporte	5.000,00		4.000,00	1.000,00	
0102 0703	Bens de domínio público					
0102 070305	Bens do património histórico, artístico e cultural	80.207,67		8.000,00	72.207,67	
0102 08	Transferências de capital					
0102 0805	Administração local					
0102 080501	Continente					
0102 08050104	Associações de municípios	95.460,00		4.000,00	91.460,00	
Despesas de Capital:		2.064.989,84	16.000,00	137.000,00	1.943.989,84	
Total do Órgão 0102:		8.322.289,84	206.000,00	206.000,00	8.322.289,84	
Total do Órgão 01:		8.322.289,84	206.000,00	206.000,00	8.322.289,84	
Total de despesas correntes:		6.257.300,00	190.000,00	69.000,00	6.376.300,00	
Total de despesas de capital:		2.064.989,84	16.000,00	137.000,00	1.943.989,84	
Total de outras despesas:		0,00	0,00	0,00	0,00	
Totais:		8.322.289,84	206.000,00	206.000,00	8.322.289,84	

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

Emitido em: 19-09-2016 16:20:14

Data de Despacho: 19-09-2016

Pág. 2/2

Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro, da senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha e do senhor Vereador, Carlos Manuel Costa Pereira e o voto de abstenção do senhor Vereador, Aníbal José Almeida Rosado, confirmar/ratificar os sobreditos documentos previsionais. -----

Protocolo de Enquadramento de Iniciativas para Remodelação de Focos de Iluminação Pública no Âmbito da Reserva Turística Dark Sky Alqueva a Celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a EDP Distribuição – Energia, S.A.

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 95/GP/2016, por si firmada em 23 de setembro, p.p., atinente à aprovação de Protocolo de Enquadramento de Iniciativas para Remodelação de Focos de Iluminação Pública no âmbito da Reserva Turística Dark Sky Alqueva a celebrar entre este Município de Reguengos de Monsaraz e a EDP Distribuição – Energia, S.A.; proposta ora transcrita: -----

“PROPOSTA N.º 95/GP/2016

PROTOCOLO DE ENQUADRAMENTO DE INICIATIVAS PARA REMODELAÇÃO DE FOCOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO ÂMBITO DA RESERVA TURÍSTICA DARK SKY ALQUEVA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ E A EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S.A.

Considerando que:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

A Associação “Rede de Turismo de Aldeia do Alentejo”, criou a Reserva Dark Sky Alqueva, da qual fazem parte os Municípios de Portel, Reguengos de Monsaraz, Alandroal, Mourão, Moura e Barrancos foi reconhecida como a primeira Reserva do Mundo a obter a Certificação Starlight Tourism Destination atribuída pela Unesco e pela Organização Mundial do Turismo e que, como tal, vem atestar das características únicas do céu noturno presente, nesta zona do Alentejo;

Com esta Reserva, pretende-se a criação de um produto turístico diferenciado, a preservação e conservação do ambiente e, bem assim, obter compromissos claros no âmbito da sustentabilidade ao nível económico e ambiental, dos quais se destaca no imediato a redução da fatura energética e o posicionamento privilegiado face a novos mercados, com impactos positivos para a região Alentejo;

A sede da Reserva Dark Sky Alqueva irá ser instalada na antiga Escola Primária de Cumeada, cuja inauguração está apazada para o próximo dia 30 de setembro;

- i. Para contribuir fortemente para os objetivos estabelecidos no considerando ii) supra identificado, o Município de Reguengos de Monsaraz e a “EDP Distribuição – Energia, S.A.” pretendem propiciar a instalação progressiva e substituição de luminárias, que fazem parte integrante das redes de distribuição de energia elétrica em baixa tensão no concelho, por luminárias mais adequadas à eficiência energética e à economia de custos, através da celebração de um Protocolo, no âmbito da Reserva Turística Dark Sky Alqueva;

A **EDP Distribuição** é a concessionária da distribuição de eletricidade em baixa tensão na área do Município de Reguengos de Monsaraz, por concessão do município, nos termos do contrato de concessão em vigor, o qual inclui atribuições no âmbito da iluminação pública;

A Associação Nacional de Municípios Portugueses e a EDP Distribuição celebraram em 13 de setembro de 2016, um Protocolo que tem por objeto os equipamentos de iluminação a instalar nas redes de iluminação pública, procedendo à revisão do Anexo I ao contrato tipo de concessão da distribuição de energia elétrica em baixa tensão, com vista a propiciar a instalação progressiva de equipamentos modernos nas redes de iluminação pública, mais adequados às exigências da eficiência energética e da economia de custos;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) A aprovação da minuta do Protocolo de Enquadramento de Iniciativas para Remodelação de Focos de Iluminação Pública do Município de Reguengos de Monsaraz, no âmbito da Reserva Turística Dark Sky Alqueva, a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a EDP Distribuição – Energia, S.A., que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos e devidos efeitos legais;
- b) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr. José Gabriel Paixão Calixto, a assinar o sobredito Protocolo, em harmonia ao preceituado na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e,
- c) Determinar à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, ao Gabinete de Apoio ao Presidente, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

Outrossim, a minuta do sobredito Protocolo, que ora se transcreve: -----

PROTOCOLO DE ENQUADRAMENTO DE INICIATIVAS PARA REMODELAÇÃO DE FOCOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ NO ÂMBITO DA RESERVA TURÍSTICA DARK SKY ALQUEVA



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Entre:

O **Município de Reguengos de Monsaraz**, adiante designado por **MUNICÍPIO**, pessoa coletiva n.º 507 040 589, com sede à Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Gabriel Paixão Calixto, em ordem ao preceituado, designadamente, na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

e

EDP Distribuição – Energia, S.A., com sede na Rua Camilo Castelo Branco, n.º 43, em Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número de matrícula e de pessoa coletiva 504 394 029, com o capital social de € 200 000 000,00, adiante designada abreviadamente por “**EDP Distribuição**”, neste ato devidamente representada por João José Saraiva Torres, Presidente do Conselho de Administração,

Considerando que:

- a) A **EDP Distribuição** é a concessionária da distribuição de eletricidade em baixa tensão na área do Município de Reguengos de Monsaraz, por concessão do município, nos termos do contrato de concessão em vigor, o qual inclui atribuições no âmbito da iluminação pública;
- b) A Associação Nacional de Municípios Portugueses e a EDP Distribuição celebraram um Protocolo que tem por objeto os equipamentos de iluminação a instalar nas redes de iluminação pública, procedendo à revisão do Anexo I ao contrato tipo de concessão da distribuição de energia elétrica em baixa tensão, com vista a propiciar a instalação progressiva de equipamentos modernos nas redes de iluminação pública, mais adequados às exigências da eficiência energética e da economia de custos;
- c) O Município de Reguengos de Monsaraz tem interesse na promoção e manutenção do concelho como zona turística dedicada à observação noturna de astros, tendo em conta a sua integração na reserva turística Dark Sky Alqueva, sendo a primeira reserva do mundo a obter certificação Starlight Tourism Destination atribuída pela Unesco;
- d) O Município de Reguengos de Monsaraz e a **EDP Distribuição**, no âmbito das respetivas competências, estão permanentemente determinadas em contribuir para a remodelação de focos da iluminação pública, não só nos novos pontos de luz que venham a ser instalados como também nos atualmente existentes, que fazem parte integrante das redes de distribuição de energia elétrica em baixa tensão no concelho; por forma a contribuir para a certificação a que alude o Considerando c) supra.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas disposições seguintes:

A. Novos pontos de luz

1. A EDP Distribuição compromete-se que os novos focos luminosos da rede de iluminação pública, a instalar no âmbito do contrato de concessão e quando solicitado pelo Município, terão características de eficiência luminosa que maximizem a emissão de luz para o solo.

B. Pontos de luz existentes

2. A EDP Distribuição compromete-se a proceder gradualmente à substituição de luminárias de iluminação pública existentes que utilizam lâmpadas de vapor de mercúrio, suportando a totalidade dos encargos, de acordo com os seguintes critérios:
 - a. **No primeiro ano** – procederá à substituição de luminárias de VM existentes num raio de 10 Km em torno dos pontos de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

observação indicados pelo Município, por luminárias com tecnologia LED.

- b. **No segundo ano** – procederá à substituição das restantes luminárias de VM existentes na restante área do concelho, por luminárias com tecnologia LED.
3. As restantes luminárias, que o Município pretenda substituir, serão substituídas a partir do terceiro ano, nos termos do contrato de concessão e de acordo com os seguintes critérios:
- a. Luminárias totalmente amortizadas e degradadas: a EDP Distribuição suporta totalidade dos encargos quando exista luminária corrente LED para a substituição.
- b. Se, por opção do Município, a substituição for efetuada por luminária LED diferente da luminária corrente, aquele suportará os encargos excedentes.
- c. Restantes casos, o Município suporta totalmente os encargos com as luminárias e a mão-de-obra de substituição.

C. Vigência

4. O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigorará pelo período de 3 anos.”

Ponderado, apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou por unanimidade:-----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 95/GP/2016;-----
- b) Em consonância, aprovar a minuta do Protocolo de Enquadramento de Iniciativas para Remodelação de Focos de Iluminação Pública no âmbito da Reserva Turística Dark Sky Alqueva;-----
- c) Mandatar o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto a outorgar o presente Protocolo, em ordem ao preceituado na alínea c) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- d) Determinar à unidade orgânica de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico e ao Gabinete de Apoio à Presidência a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação.-----

Direito à Ocupação das Lojas N.ºs 24 e 25 do Mercado Municipal

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta da Proposta n.º 17/VP/2016, por si firmada em 23 de setembro, p.p., referente à abertura de procedimento para atribuição do direito à ocupação das lojas n.ºs 24 e 25 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz; proposta ora transcrita:-----

PROPOSTA N.º 17/VP/2016

DIREITO À OCUPAÇÃO DAS LOJAS N.º 24 E 25 DO MERCADO MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Considerando:

- Que as lojas n.ºs 24 e 25 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz se encontram vagas;
- Que é do interesse do Município que os locais de venda no Mercado Municipal se encontrem atribuídos e em exploração efetiva por forma a dinamizar-se a atividade deste equipamento municipal;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- *Que nos termos do artigo 7.º do Regulamento do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, aprovado na sessão da Assembleia Municipal de 27 de junho de 2013, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião de 15 de maio de 2013, a atribuição das lojas é sempre efetuada de forma permanente;*
- *Que nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do referido Regulamento a atribuição dos locais de venda com caráter permanente é efetuada por arrematação em hasta pública, a realizar numa das reuniões do executivo municipal;*
- *Que nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento, compete à Câmara Municipal definir os termos a que obedece o procedimento de concessão, nomeadamente estipulando o seu objeto, o valor mínimo dos lances, bem como o dia, hora e local para a sua realização;*
- *Que no n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento encontram-se definidos os fins a que se destinam as lojas do Mercado;*
- *Que nos termos do n.º 3 do mesmo artigo 6.º, a Câmara Municipal poderá autorizar a venda de outros produtos ou artigos não incluídos nos n.ºs 1 e 2 desde que os mesmos não sejam insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;*
- *Que nos termos do artigo 47.º da tabela de taxas, tarifas e preços do Município de Reguengos de Monsaraz são fixadas as taxas pelo arrendamento mensal de lojas e o valor mínimo do direito à ocupação;*
- *Que nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz o procedimento é anunciado por aviso ou edital a afixar nos lugares de estilo do concelho e na página eletrónica da autarquia,*

Termos em que somos a propor ao executivo municipal que:

- A) *Delibere proceder à abertura de procedimento para atribuição do direito à ocupação das lojas n.ºs 24 e 25 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz;*
- B) *Delibere fixar como fim prioritário da exploração das lojas n.ºs 24 e 25 os ramos de atividade de talho, charcutaria e ou loja gourmet. Caso não existam propostas referentes às atividades indicadas, o destino da exploração poderá ser qualquer ramo de atividade, desde que o mesmo não se traduza na venda de produtos ou artigos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos e o órgão executivo julgue adequado o fim da exploração proposto;*
- C) *Aprove o Edital de publicitação do procedimento, que se anexa, e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais;*
- D) *Determine à Subunidade Orgânica Taxas e Licenças a adoção dos atos administrativos inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”*

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 17/VP/2016; -----
- b) Em consonância, aprovar a abertura de procedimento para atribuição do direito à ocupação das lojas n.ºs 24 e 25 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos do respetivo Regulamento;-----
- c) Fixar o fim prioritário da exploração das lojas n.ºs 24 e 25 aos ramos de atividade de talho, charcutaria e ou loja gourmet, ou em alternativa a qualquer ramo de atividade, desde que o mesmo não se traduza na venda de produtos ou artigos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos; -----
- d) Determinar que a arrematação do direito à ocupação se realizará em hasta pública na reunião camarária de 12 de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

outubro de 2016;-----

e) Determinar à subunidade orgânica Taxas e Licenças a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.-----

Ação Social Escolar – Auxílios Económicos para o Ano Letivo 2016-2017

A senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha, deu conta da Proposta n.º 38/VJLM/2016, por si firmada em 23 de setembro, p.p., atinente aos auxílios económicos para o corrente ano letivo de 2016-2017; proposta que ora se transcreve:-----

“PROPOSTA N.º 38/VJM/2016

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – AUXÍLIOS ECONÓMICOS PARA O ANO LETIVO 2016/2017

Tendo em conta que o Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de Março, estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, enquanto modalidade dos apoios e complementos educativos previstos na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, na redação dada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto.

Considerando que:

- Nos termos do referido decreto-lei, são anualmente fixados preços e participações relativos a apoio alimentar e alojamento, sendo igualmente objecto de regulamentação por despacho as condições de acesso a auxílios económicos e a recursos pedagógicos.

- Uma vez que existe a necessidade de apresentar respostas atempadas às necessidades dos alunos, e o despacho que regulamenta a ação social Escolar para o ano letivo 2016/17 ainda não foi publicado, torna-se necessário efetuar os cálculos com base nos valores fixados no ano letivo 2015/16. No entanto, assim que for publicado o despacho e se os valores forem superiores aos atualmente estabelecidos será apresentada proposta de atualização em reunião de Câmara.

Assim, e nos termos da lei, deverá o Município de Reguengos de Monsaraz participar os alunos do 1º ciclo do ensino básico, tanto no que diz respeito à alimentação, como aos livros e material escolar para o escalão A e escalão B.

As verbas para a acção social escolar para o 2º ciclo e 3º ciclos, continuam a ser efetuadas directamente pela Direcção Regional de Educação do Alentejo para a o Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz.

Na atual conjuntura económica, urge responder de forma eficaz às necessidades emergentes das famílias, nos seguintes termos:

- Em relação à alimentação, o Município contratou uma empresa para a prestação deste serviço, pelo que o pagamento será realizado mensalmente nos termos definidos no concurso público realizado.

- Relativamente à aquisição de manuais escolares para o 1º ciclo e material didático, importa proceder à sua aquisição na totalidade, independentemente de os alunos se enquadrarem no escalão A ou no escalão B.

- No sentido de contribuir para o sucesso escolar dos alunos, numa perspetiva de justiça social verifica-se a pertinência de atribuir material didático às turmas do ensino pré-escolar.

Deste modo, o valor dos subsídios que é necessário atribuir no âmbito da Ação Social Escolar no ano lectivo de 2016/2017, é de € 11.678,01 (onze mil seiscientos e setenta e oito euros e um cêntimos) assim, distribuidos:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- *Ensino Pré-Escolar - € 1.220,00 (11 salas)*
- *1º Ano do Ensino Básico - € 1.351,84 (42 alunos do Escalão 1 e 12 alunos do Escalão 2)*
- *2º Ano do Ensino Básico - € 1.577,69 (36 alunos do Escalão 1 e 13 alunos do Escalão 2)*
- *3º Ano do Ensino Básico - € 1.876,66 (31 alunos do Escalão 1 e 9 alunos do Escalão 2)*
- *4º Ano do Ensino Básico - € 3.085,10 (21 alunos do Escalão 1 e 16 alunos do Escalão 2)*
- *Outro material didático no valor de 2.566,72 euros.*

Em face do que foi referido, somos a propor ao executivo municipal:

- a) Que, para o ano lectivo de 2016/2017, se mantenha em € 1,46 o valor máximo a suportar por cada refeição a alunos do pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, ficando isentos do pagamento da refeição os alunos do Escalão 1 e isentos do pagamento correspondente a 50% (€ 0,73) daquele valor para os alunos do escalão 2;*
- b) Que, para o ano lectivo de 2016/2017, seja aprovada a atribuição de subsídios, no âmbito da Acção Social Escolar, no montante de € 7.891,29 a 150 alunos do Escalão 1 e 50 alunos do Escalão 2, em manuais e material escolar, conforme mapa anexo e € 2.566,72 para outro material didático;*
- c) Determinar à subunidade orgânica de Contabilidade e Património e ao Serviço de Educação a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos, financeiro e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação, atento, designadamente, o disposto no Código dos Contratos Públicos relativamente ao procedimento por ajuste directo, no regime simplificado.”*

Ponderado, apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 38/VJLM/2016;-----*
- b) Aprovar, para o ano letivo 2016-2017, a manutenção em € 1,46 o valor máximo a suportar por cada refeição a alunos do pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, ficando isentos do pagamento da refeição os alunos do Escalão 1 e isentos do pagamento correspondente a 50% (€ 0,73) os alunos do Escalão 2;-----*
- c) Aprovar, para o ano letivo 2016-2017, a atribuição de subsídios, no âmbito da Acção Social Escolar, no montante de € 7.891,29 (sete mil oitocentos e noventa e um euros e vinte e nove cêntimos), a 150 alunos do Escalão 1 e 50 alunos do Escalão 2, em manuais e material escolar e € 2.566,72 (dois mil quinhentos e sessenta e seis euros e setenta e dois cêntimos) para outro material didático; -----*
- d) Determinar ao serviço de Educação e à subunidade orgânica de Contabilidade e Património a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação.-----*

Atribuição do Cartão Social do Município

A senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha deu conta da Proposta n.º 39/VJLM/2016, por si firmada em 23 de setembro, p.p., referente à Atribuição do Cartão Social do Município; proposta ora transcrita:-----

PROPOSTA N.º 39/VJLM/2016



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPE

Considerando,

-Que o Cartão Social destina-se a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;

- Que, nos termos do disposto no n.º 1, do art. 5.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, podem ser beneficiários do Cartão Social do Município, os cidadãos que residam no concelho de Reguengos de Monsaraz há, pelo menos 2 anos e que se enquadrem numa ou mais situações:

- a) ter idade igual ou superior a 65 anos;
- b) ter deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;
- c) ser reformado(a) por invalidez;
- d) pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

- Que as pessoas indicadas nas alíneas a), b), e c), do n.º 1 do art.º 5.º do citado Regulamento, terão que estar cumulativamente em situação de carência socioeconómica (n.º 2, do art.º 5.º);

- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 4 (quatro) requerimentos a solicitar a atribuição do Cartão Social e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos seguintes munícipes:

1. Joaquim José Almeida Franco;
2. Jacinto Almeida Falé;
3. Maria Alice Bação Paulino;
4. Tiago Segurado Prates.

- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 4 (quatro) requerimentos a solicitar a renovação do Cartão Social e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos seguintes munícipes:

1. Paula Cristina dos Santos Pereira Teixeira;
2. João Pedro Teixeira Janes da Costa;
3. Madalena Teixeira Palma Guerreiro Gomes;
4. Beatriz Teixeira Palma Guerreiro Gomes.

- Que o Serviço de Ação Social apreciou as candidaturas apresentadas para renovação do Cartão Social do Município, procedendo à organização e análise dos respetivos processos.

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Nos termos do disposto no art.º 5.º e no art.º 13.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, a atribuição/renovação do Cartão Social, pelos fundamentos seguintes, aos munícipes:

1. Joaquim José Almeida Franco;
2. Jacinto Almeida Falé;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

3. *Maria Alice Bação Paulino;*
4. *Tiago Segurado Prates;*
5. *Paula Cristina dos Santos Pereira Teixeira;*
6. *João Pedro Teixeira Janes da Costa;*
7. *Madalena Teixeira Palma Guerreiro Gomes;*
8. *Beatriz Teixeira Palma Guerreiro Gomes;*

b) *Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”*

Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:---

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 39/VJLM/2016;-----
- b) Em consonância, aprovar a atribuição/renovação do Cartão Social de Múncipe aos múnicipes constantes da referida proposta, nos exatos termos consignados; -----
- c) Determinar ao serviço de Ação Social a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O senhor Presidente da Câmara Municipal informou que nos termos do disposto no artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público.-----

Não se verificou qualquer intervenção. -----

Aprovação em Minuta

A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais. -----

E nada mais havendo a apreciar, o senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada a reunião. Eram doze horas e dez minutos.-----

E eu _____ na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavrei, li e subscrevi a presente ata. -----